

Ruínas Engenho Fazenda Pau Grande



**EXTRATO DE TERMO CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 012-A/16 (Proc. nº 10377/16) – DISPENSA ESPECIAL 005/16

PARTES: O Município Magé e **CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 2.232.277,68 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 06/05/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

Célia Bernardo Pinheiro
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/16 (Proc. nº 14373/16) – TOMADA DE PREÇO 004/16

PARTES: O Município Magé e **R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP.**

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL M. DE PIABETA - 6º DISTRITO.

VALOR: R\$ 731.639,43 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

PRAZO: 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 25/07/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA
R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/16 (Proc. nº 12.794/16) – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO 003/16

PARTES: O Município Magé e **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em GERAL.

VALOR: R\$ 413.699,71 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

PRAZO: 5 (cinco) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 29/07/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

MARCIO COSENDEY ALVES
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA – ME

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/16 (Proc. nº 12794/16) – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO 003/16

PARTES: O Município Magé e **M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em GERAL.

VALOR: R\$ 287.778,08 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

PRAZO: 5 (cinco) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 29/07/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COSME
M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/16 (Proc. nº 17262/16) – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO 006/16

PARTES: O Município Magé e **RECUPERADORA CHRISTON DE MAQUINAS E COMERCAL LTDA.**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 967.543,31 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 5 (cinco) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

MARCIO MICHEL CHRISTOU
RECUPERADORA CHRISTON DE MAQUINAS E COMERCAL LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/16 (Proc. nº 19.048/16) – INEXIGIBILIDADE 007/16

PARTES: O Município Magé e **ALL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVOS POR COBERTURA EM GEL.

VALOR: R\$ 974.270,00 (novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 08/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

DEACIR PINTO DE CARVALHO
ALL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeita

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Governo

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO (INTERINO)

Secretaria de Planejamento e Orçamento

MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (INTERINO)

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

GEOVANE ANTUNES JORDÃO

Secretaria de Meio Ambiente

FULVIO FELICE FEDELE (INTERINO)

Secretaria de Ordem Pública

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)

Secretaria de Serviços Públicos

CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública

WALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS

Secretaria de Habitação e Urbanismo

TARCISIO TURBAE

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

FULVIO FELICE FEDELE

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

2º Vice Presidente
Vandro Lopes Gonçalves

1º Secretário
Paulo Roberto Portugal

2º Secretário
Valdomiro Ferreira de Amorim

Carlos Alberto Cardoso Lemos
 Carlos da Silva Ferreira
 Diarone Leite Couto
 Eduardo Domingues Marques
 Eliane Sepulveda Nascimento
 João Batista Izaías
 Joelson Alves de Souza
 Jose Carlos Prata Moreira
 Julio Henrique de Oliveira Borges
 Leandro Dam H. Rodrigues
 Leonardo Franco Pereira
 Silmar Braga de Souza
 Werner Benites Saraiva da Fonseca



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/16 (Proc. nº 19048/16) – DISPENSA ESPECIAL 022/16

PARTES: O Município Magé e **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de coleta transportes e destinação final dos resíduos sólidos do município de Magé - RJ.

VALOR: R\$ 356.145,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 12/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/16 (Proc. nº 17.632/16) – D.E 023/16

PARTES: O Município de Magé e **FOUR FRIENDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 1.131.913,75 (Hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 25/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

FABIANO FLORIM DA SILVA
FOUR FRIENDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/16 (Proc. Aditivo nº 16.117/16) – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/16

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e **TRANSPRAFORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados.

VALOR: 12.178.707,20 (doze milhões cento e setenta e nove mil setecentos e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 02/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito de Magé

ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS
TRANSPRAFORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/16 (Proc. Aditivo nº 20.246/16) – DISPENSA ESPECIAL 008/16

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e **ALFA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de coleta transportes e destinação final dos resíduos sólidos do município de Magé - RJ.

PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 11/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito de Magé

MANOEL ANDRADE DA COSTA JUNIOR
ALFA AMBIENTAL LTDA



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/14 (Proc. Aditivo nº 5.802/12) – TOMADA DE PREÇOS 003/14

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia Para Elaboração de Projetos Básicos de Estabilização de Encostas no Município de Magé

Prorrogado por mais 6 (seis) meses, tornando-se vigente até 21/12/176.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 24/06/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito de Magé

UESLEI BENEVIDES DAMANI
PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 045/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTROLE INTERNO E FAZENDA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 29 de Setembro de 2016 às 10:00 horas.
Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 046/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, CAMISAS E BOTAS

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 29 de Setembro de 2016 às 14:00 horas.
Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 047/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPO) COM FORNECIMENTO DE BOMBAS INFUSORAS EM REGIME DE COMODATO.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 30 de Setembro de 2016 às 10:00 horas.
Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 048/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS, EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 30 de Setembro de 2016 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 049/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 03 de Outubro de 2016 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 002/16

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 03 de Outubro de 2016 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail licitação@mage.rj.gov.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/16

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FACHADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Data da Realização: 20 de Outubro de 2016 – 4ª feira às 10:00 hs

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail licitação@mage.rj.gov.br.

Magé-RJ, 14 de Setembro de 2016.

MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO
MATRÍCULA 90614
PRESIDENTE DA CPL



REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO N. 18478/2015 - C. O. 006/2015

Considerando ter assumido o Executivo Municipal em 08/04/2016, em virtude do afastamento do Prefeito;

Considerando a arrecadação municipal e os elevados custos deste Município e objetivando atender principalmente as urgências encontradas;
Considerando que o alto valor da contratação em questão, bem como ao fato de que o art.40 da Lei de Responsabilidade Fiscal impede que os gestores comprometam orçamento para ano futuro, e que o presente pretendia contratação por 12 meses;
Considerando que não há como sanarmos os questionamentos impostos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, posto que não verificamos necessidade da realização da presente contratação.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015, determinando por conseguinte, a PUBLICAÇÃO e em seguida, comunique-se ao TCE/RJ.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito

PROCESSO N. 28285/2015 - C. O. 010/2015

Considerando ter assumido o Executivo Municipal em 08/04/2016, em virtude do afastamento do Prefeito;

Considerando que o presente não atende mais as necessidades do Município e que não há como haver arrecadação, atendimento sem um, bom e adequado sistema informatizado que integre as diversas Secretarias do Município;

Considerando que não há como sanarmos os questionamentos impostos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, posto que não verificamos necessidade da realização da presente contratação da forma pretendida por considerá-la insatisfatória às necessidades da Administração.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2015, determinando por conseguinte, a PUBLICAÇÃO e em seguida a comunicação ao TCE/RJ.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PROCESSO N. 19247/2015 - PREGÃO 036/2015

Considerando o parecer jurídico no sentido de que o PREGÃO 036/2015 em questão foi concluído por comissão cuja portaria encontrava-se vencida na data da realização da Sessão de Julgamento, tomando nulo aquele ato e todos os que o seguiram;
Considerando que não houve Homologação do certame, nem mesmo publicação de seu resultado;

Considerando as irregularidades apontadas pelo parecer jurídico, e ainda pelo princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública, e pugnando pelo cumprimento da legislação vigente, determino a ANULAÇÃO do PREGÃO 036/2015. Publique-se e informe ao TCE/RJ.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito

PROCESSO N. 15820/2015 - PREGÃO 067/2015

Considerando ter assumido o Executivo Municipal em 08/04/2016, em virtude do afastamento do Prefeito;

Considerando a arrecadação municipal e os elevados custos deste Município, e objetivando atender principalmente as urgências encontradas;
Considerando que o material descrito no Pregão em questão, pode, se necessário, ser adquirido em quantidades menores e de acordo com as necessidades mais urgentes;

Considerando que não há como sanarmos os questionamentos impostos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, posto que não verificamos a necessidade indicada no presente Pregão.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a REVOGAÇÃO do Pregão 067/2015, determinando por conseguinte, as comunicações de praxe. Publique-se.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2317 / 2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2317/2016

EMENTA: "ALTERA A LEI Nº 1817/2007, RETIFICANDO DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 1º Da lei nº 1817/2007, que deu denominação a logradouro no Bairro do Gandé em Santo Aleixo, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua PERMINIO DE ALMEIDA RAMOS, a antiga Rua "C", localizada no Bairro Gandé - Santo Aleixo - 2º Distrito de Magé - RJ."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761/ 2633-2932



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2318 / 2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2318/2016

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO AO PSF LEQUE AZUL DE VITOR ALFRADIQUE AFONSO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **PSF VITOR ALFRADIQUE ALFONSO** o PSF do LEQUE AZUL, situado a Estrada Nova de Mauá, esquina com Rua 4, Parque Recreio Dom Pedro II, Bairro Leque Azul - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761/ 2633-2932



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2319 / 2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2319/2016

EMENTA: "Dá denominação de CRECHE MUNICIPAL AUREA MARIA SIQUEIRA DE BARCELLOS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **CRECHE MUNICIPAL AUREA MARIA SIQUEIRA DE BARCELLOS**, a antiga Escola Municipal Quaresma, localizada no Bairro Partido - 4º Distrito - Suruí - Magé - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761/ 2633-2932



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2320 / 2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2320/2016

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Executivo a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa 2016, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite 18% (dezoito por cento) da receita estimada na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.295/2016, para o exercício de 2016), sem prejuízo do percentual previsto no Art. 7º da LOA.

Art. 2º - A abertura de créditos suplementares autorizados por esta Lei far-se-á através de Decretos emanados pelo Poder Executivo e dependerá da existência de recursos disponíveis e constarão, dos mesmos, as exposições justificativas, de acordo com o estabelecido nos Arts. 42 a 45 da Lei nº 4.320/645.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761/ 2633-2932



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIANº 713/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.54 do Processo nº.221.094-5/12.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.998/12publicada em 16/07/2012,que concedeu Aposentadoria por tempo de serviço ao servidor FERNANDO GONÇALVES PINTO, matrícula2851 -Vigia, nível III, letra "D" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentono art. 3º.daEmenda Constitucional 47/2005, com paridade, a fixação dos proventos, a partir da publicação do presente ato administrativo, conforme disposto abaixo, ficando determinado que sobre o valor atual, incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R\$ 379,09 (Salário base) –Lei Municipal nº. 1643/04
R\$ 242,91 (Parcela complementar)

Total dos proventos: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 1.102,89 (salário base) – VigiaIII, letra "D", com reajustes da Lei Municipal nº. 2208/13/Lei Municipal nº. 2297/16

Total de Proventos: R\$ 1.102,89 (Hum mil cento e doisreais e oitenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIANº 1039/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.95 do Processo nº.202.055-0/2011.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.594/10, publicada em 26/07/2010,aplicando-se a redução de15%, prevista no § 1º, do art. 2º da EC 41/03para alterar o valor dos proventos, respeitando os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria:

"APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº.19193/07 e em conformidade com as disposições contidas no § 1º, do art. 2º da EC 41/03 c/c art. 40 §§ 3º e 17 da CF, a servidora REGINA CELIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula1496–Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$525,09(quinhetos e vinte e cinco reais e nove centavos) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual, incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIANº 1042/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24076/2014, o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora ELIANA FERREIRA CURTINHAS - matrícula T-1092 – Agente de Serviços Gerais I, nível I, Letra "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 395,02 (proporção de 49,52%) – Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

R\$ 484,98 (parcela complementar) - §§ 4º I e 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1043/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl. 79/80 do Processo nº. 223.290-3/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 646/11, publicada de 07/07/11, aplicando-se a redução de 15%, prevista no § 1º, do art. 2º da EC 41/03 para alterar o valor dos proventos, respeitando os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria:

"APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19193/07 e em conformidade com as disposições contidas no § 1º, do art. 2º da EC 41/03 c/c art. 40 §§ 3º e 17 da CF, o servidor VALDECI MORETE DOS SANTOS, matrícula 2677 – Agente de Obras Públicas e Manutenção I, III - A, da Secretaria Municipal de Serviço Público, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$ 510 (quinhentos e dez reais) mensais (salário mínimo), ficando determinado que sobre o valor atual, incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1044/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 33373/2014, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora IRACEMA DA SILVA FONSECA - matrícula: 3029 – Professor II, 1º Segmento, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.011,25 (proventos) - Lei Municipal nº 2208/13 e reajuste pelos Decretos 2928/2014 e 3009/2015;

R\$ 160,90 (reajuste de 8%) – Lei Municipal nº 2297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIANº 1453/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGO LISTA DE CONFIRMAÇÃO, constante no anexo, desta portaria com fundamento no art. 6º, § 5º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º- DECLARO CONFIRMADO(S), nos cargos que se referem às Leis nºs 1642/2004 e/ou 1643/2004 e/ou 2142/2011, para o(s) qual(is) foi(ram) nomeado(s), em caráter efetivo, por cumprir de maneira EFICIENTE, as atribuições do cargo no período de estágio probatório, conforme avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor no dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JULHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

ANEXO DA PORTARIA 1453/2016

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
01	94424	ABRAHIM JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	03/05/2013	ZELADOR
02	94223	ALCI CARVALHO ROCHA	26/02/2013	MOTORISTA
03	93987	ALESSANDRA SILVA D'ANUNCIACÃO	25/02/2013	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I
04	94148	ALESSANDRO ARAÚJO DRUMOND	26/02/2013	ENG. AMBIENTAL
05	94123	ALINE DE ARAÚJO GONÇALVES DA CUNHA	26/02/2013	PSICOLOGO I
06	94158	ALINE VILETE CARALLO	26/02/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
07	93170	ANA LÚCIA VARELA DE SOUZA CANELLAS	15/01/2013	PROFESSOR I PORTUGUES
08	94310	ANDRÉ LUIS PEREIRA GOMES	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
09	93487	ANDREZA SANTANA LEMOS PEREIRA	15/01/2013	PROFESSOR II
10	94298	CARLOS ALBERTO TOMÉ DA SILVA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
11	94042	CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO	16/05/2013	ZELADOR
12	94234	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO	22/03/2013	GUARDA MUNICIPAL
13	93359	CAROLINE FERNANDES RIBEIRO	15/01/2013	PROFESSOR I ED. FÍSICA
14	94152	CARLOS LÚCIO DA SILVA	26/02/2013	GEÓLOGO
15	94071	CINTIA BALTAZAR DE MENEZES	25/02/2013	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I
16	94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA	03/05/2013	AUX. DE SERV.GERAIS
17	93066	CRISTIANE DA CUNHA ESTEVES	03/01/2013	ODONTOPEDIATRA
18	93109	CRISTIANE REGINA G. DE FREITAS	07/01/2013	AUX.DE SERV.GERAIS
19	93431	DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/2013	PROFESSOR I INGLÊS
20	94292	DÉBORA MARTINS DA SILVA PESSÓA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
21	94230	CLEID BAPTISTA CALDEIRA	07/03/2013	MÉDICO PEDIATRA
22	94289	EDGAR SOARES DA SILVA	03/05/2013	ZELADOR
23	93468	ADILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	15/01/2013	PROFESSOR I CIÊNCIAS
24	94017	EDINALDO SANTIAGO DA SILVA	25/02/2013	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I
25	94240	EDILSON RIBEIRO MACHADO	27/03/2013	MÉDICO PEDIATRA
26	93108	EDNA DA CONCEIÇÃO M. VASCONCELOS	07/01/2013	AUX.DE SERV.GERAIS
27	94072	ELVA MARIA MOTA FREITAS	25/02/2013	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I
28	93581	ÉRICA EMITHÉRIO AZEVEDO	15/01/2013	PROFESSOR II
29	93299	ÉRICA DE PAULO ROSA	15/01/2013	ESTIMULADORES MAT-INF
30	94291	FÁBIO BRITO DA SILVA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
31	94421	FABIANA NEUMANN DE SOUZA	03/05/2013	ZELADOR
32	93615	FABRÍCIA LOPES	10/01/2013	PROFESSOR II
33	94396	FERNANDA CRISTINA SILVA GUEDES	03/05/2013	AUX.DE SERV.GERAIS
34	93610	FLÁVIA PRISCILA CORREA V. DE SOUZA	18/01/2013	PROFESSOR II
35	93616	FLÁVIA TAVARES DE SOUZA	15/01/2013	PROFESSOR II
36	94003	GILBERTO BARBOSA DE CASTRO	25/02/2013	PINTOR
37	94228	GLEDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/03/2013	GUARDA MUNICIPAL
38	94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
39	94328	JORCIANE JOSÉ MARTINS AZEVEDO	05/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
40	93474	KAMYLLA BORGES DE ARAÚJO	25/01/2013	PROFESSOR I CIENCIAS
41	94026	FONSECALICINIO ALMEIDA JUNIOR	25/02/2013	ELETRICISTA DE AUTOS
42	94145	LUCIANO SALGADO FILHO	26/02/2013	MOTORISTA
43	94318	MARCELO COELHO MARQUES	03/05/2013	ZELADOR
44	93226	MARCOS DE OLIVEIRA	17/01/2013	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I
45	94429	Mª APARECIDA DE SOUZA DE RESENDE	29/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
46	94231	Mª DAS GRAÇAS DE SOUZA FREITAS	19/03/2013	AUX.DE SERV.GERAIS
47	94423	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	03/05/2013	AUX.DE SERV.GERAIS
48	93055	MARIANA PEREIRA DA SILVA LEAL	03/01/2013	CIRURG.BUCO-M. FACIAL
49	94036	MARISTELA ALVES PORTELLA	25/02/2013	ZELADOR
50	94393	MARLENE AMARALMO CARMO SOUSA	03/05/2013	AUX. DE SERV. GERAIS
51	94361	MILLENE DO NASCIMENTO SARDINHA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
52	93893	MONICA DE MELO MORAES SILVA	16/01/2013	MERENDEIRO
53	94300	MONIKE CARDOSO SILVEIRA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
54	94345	NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
55	93999	OLÍMPIO DA SILVA SANTOS	25/02/2013	PINTOR
56	94067	OSMALEM CONCEIÇÃO PORTUGAL	25/02/2013	PORTEIRO
57	94322	PIRESPATRÍCIA CORREA ROCHA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
58	94261	PATRICIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	02/05/2013	INSPECTOR DE ALUNOS
59	94314	PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
60	94196	RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA	26/02/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
61	94171	REGILAINE DA SILVA FREITAS	26/02/2013	ENG.FLORESTAL I
62	94327	ROBERTO VENTURI GAVA JÚNIOR	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
63	93976	ROBSON FERREIRA LUCAS	22/03/2013	GUARDA MUNICIPAL
64	94297	RODRIGO SILVA DE PAULA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
65	92588	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	11/06/2013	AUX. DE SERV.GERAIS
66	94092	SENIOR SANTOS DA HORA	26/02/2013	ASSISTENTE SOCIAL I
67	93759	STEFANI AUGUSTA CHAVES DA SILVA	15/03/2013	PROFESSOR II
68	94094	SUZANA SARA DE AZEVEDO BORGES	26/02/2013	ASSISTENTE SOCIAL I
69	94324	TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	03/05/2013	AUX. DE SERV.GERAIS
70	93067	THAIZ DA MOTTA FERNANDES	03/01/2013	MÉDICO NEUROLOGISTA
71	93458	THAYANA DE CARVALHO MARTINS	15/01/2013	PROFESSOR I INGLÊS
72	94316	VAGNER ROQUE DE LEMOS	03/05/2013	ZELADOR
73	93078	VALÉRIA INÁCIA DE CASTRO	04/01/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
74	93995	VALMIR DE SOUZA AGUIAR	25/02/2013	AUX. DE SERV.GERAIS
75	94317	VALTER MELO DOS SANTOS	03/05/2013	ZELADOR
76	94132	VANE DOS SANTOS	26/02/2013	MOTORISTA
77	94311	VANESSA SANTOS DA SILVA	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
78	94353	VICTOR HUGO DE SOUZA MOREN	02/05/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO I
79	94141	WALCYR JOSÉ DO AMARAL MARTINS	26/02/2013	MOTORISTA
80	93845	ZENAIDE DA SILVA VASCONCELOS	15/01/2013	PROFESSOR II

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**PORTARIANº.1058/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.204.957-2/14.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, na Portaria nº.326/2012, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora ROSALINA NUNES DE SOUZA- matrícula – 4721, PROFESSOR II - LETRA "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CRFB e art. 6º da EC nº.41/03, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 524,50 (salário base) – Lei Municipal nº 1.642/04, anexo II;

R\$ 97,50 (parcela complementar)

Total de Proventos a fixar: R\$ 622,00 (proventos a fixar, salário mínimo na época).

Art.2º- ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.068,71 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

Total de proventos: R\$ 2.068,71 (dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1484/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.206.869-6/07.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.051/2006 que concedeu Aposentadoria Por tempo de Contribuição ao servidor DAVID SILVÉRIO MARINS – matrícula 2204, Motorista I, nível IV- letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Obras, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 408,99 - Média Aritmética Simples;

Total de Proventos: R\$ 408,99(quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 15 DE JULHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1551/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.209.150-5/11.

RESOLVE:

Art.1º-RETIFICAR, na Portaria nº.821/2010 que concedeu Aposentadoria Por Invalidez à servidora ELIANE FRANÇA SANT'ANNA- matrícula 4057, PROFESSOR II - LETRA "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art.40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6º-A da EC nº.41/03, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 499,50 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/2004, anexo II;

R\$ 24,97 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº.1642/2004, art.109

Total de Proventos a fixar: R\$ 524,47

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 1.970,20 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº.1642/2004, art.109;

Total de proventos: R\$ 2.040,20 (dois mil e quarenta reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1552/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.239.345-2/13.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, na Portaria nº.1622/2012, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora CELIA SOUZA DA ENCARNAÇÃO – matrícula 4056, PROFESSOR II - LETRA "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CRFB e art.6º da EC nº. 41/03, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 524,50 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04, anexo II;

R\$ 97,50 (parcela complementar)

Total de Proventos a fixar: R\$ 622,00 (salário mínimo na época).

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.068,71 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

Total de proventos: R\$ 2.068,71(dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1553/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.201.636-3/11.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR, na Portaria nº.336/2010, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora REGINA LUCIA BASTOS PINTO – matrícula T-0058, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40,

§ 1º, inciso III, alínea "a" da CRFB c/c art. 3º da EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04, anexo II.

Total de Proventos a fixar: R\$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

Total de proventos: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1554/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.222.273-7/07.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, na Portaria nº.380/2007, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora DAYSE LINHARES DE JESUS – matrícula T-0036, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CRFB c/c art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04, anexo II;

R\$ 82,61 (15% anuênio) – Lei Municipal nº.1.138/93, art. 328;

Total de Proventos a fixar: R\$ 633,35 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º- ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 325,82 (15% anuênio) – Lei Municipal nº.1138/93, art. 328;

Total de Proventos: R\$ 2.497,82 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1555/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.204.958-6/14.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, na Portaria nº.064/2010, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE MORAES – matrícula T-0045, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04;

R\$ 82,61 (15% Quinquênio) – Lei Municipal nº.1138/93, art. 328.

Total de Proventos: R\$ 633,35.

Art.2º-ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 325,82 (15% Quinquênio) – Lei nº.1138/1993, art.328.

Total de Proventos: R\$ 2.497,97 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1556/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.200.009-3/14.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.2285/2013, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora IVONE TAVARES – matrícula 5218, PROFESSOR II – LETRA "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 524,50 (vencimento base) – Lei Municipal nº.1642/2004;

R\$ 153,50 (parcela complementar);

R\$ 678,00 (proventos a fixar, salário mínimo da época).

Art.2º-ATUALIZAR, os proventos de aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.068,71 (vencimento base) – Lei 2297/2016

Total dos Proventos: R\$ 2.068,71 (dois mil sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIANº.1557/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 211.226-8/12.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR, na Portaria nº.402/2010, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora RITA CASSIA GOMES MARTINS – matrícula 2436, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c art. 3º da EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº 1.642/04;

R\$ 27,53 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº.1642/04,art.109;

Total de Proventos: R\$ 578,27(quinhetos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos),

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº.1642/04, art.109;

Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1566/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 211.218-1/12.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, na Portaria nº.219/12, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora JANETE DE ALMEIDA CUFFARO – matrícula 2357, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c art. 3º da EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04;

R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº.1.642/04, art.109.

R\$ 53,51 (parcela complementar)

Total de Proventos: R\$ 622,00 (salário mínimo da época)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº.1642/2004, art.109

Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01570/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.994-0/14.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº. 0387/07, que concedeu Aposentadoria por tempo de serviço a servidora ALCENIR SOARES – matrícula T0084, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CRFB c/c art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (Salário base) – Professor II, letra "J" - Lei Municipal nº 1.642/04;

R\$ 53,25 (Estudos Adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

R\$ 82,61 (15 % Quinquênio);

Total de Proventos: R\$ 686,60 (Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Professor II, letra "J", com reajustes da Lei Municipal nº. 2208/13/Lei Municipal nº. 2297/16

R\$ 210,03 (Estudos Adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36, I;

R\$ 325,82 (15 % Anuênio) – Lei Municipal nº. 1138/93, art. 328

Total de Proventos: R\$ 2.708,00 (Dois mil setecentos e oito reais).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01574/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor RENAN FELISBERTO ROQUE FREIRE, RG Nº 21.412.897-7 DIC/RJ, CPF Nº 124.491.027-95, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GOVERNO, INDICE CC-C, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01583/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES, RG Nº 13.053.118-9 DIC/RJ, CPF Nº 096.427.317-97, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01584/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 083/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VALÉRIA CARVALHO DE MATTOS BARRETO, RG Nº 09.275.369-8 DIC/RJ, CPF Nº 023.282.887-31, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE TRANSPORTES, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de julho de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1611/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.219.973-9/12.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, na Portaria nº.987/12, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora SANDRA HELENA PEREIRA JORGE– matrícula 2452, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da CRFB e art. 6º da EC nº.41/03, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04;

R\$ 71,26 (parcela complementar)

Total de Proventos: R\$ 622,00 (salário mínimo da época)

Art.2º-ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016.

Total de Proventos: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1612/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.209.715-1/11.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, na Portaria nº.046/11, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora ALTIVA PESSANHA PHILADELPHO– matrícula 2146, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CRFB c/cart. 3ºda EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04.

Total de Proventos: R\$ 550,74 (quinhetos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

Total de Proventos: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1613/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.209.151-9/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº.444/2011, que concedeu Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição à servidora NATALINA DA SILVA DE PAIVA– matrícula T-0683, agente de serviços gerais I, nível I - letra "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentação no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB, sem paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 275,00 (salário base) – Lei Municipal nº 1.643/04, anexo V;

R\$ 270,00 (parcela complementar);

Total de Proventos: R\$ 545,00 (salário mínimo na época).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº.1614/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.201.243-8/14.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, na Portaria nº.2284/13, que concedeu Aposentadoria Por Invalidez à servidora REGINA CÉLIA DE SOUZA COSTA- matrícula 2971, PROFESSOR II - LETRA "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/cart. 6º-Ada EC nº.41/03, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 524,50 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;
R\$ 135,75 (parcela complementar)

Total de Proventos: R\$ 678,00 (salário mínimo da época)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.068,71 (salário base) – Leis Municipais nºs. 2208/2013 e 2297/2016;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) – Lei Municipal nº. 1642/04, art. 109.

Total de Proventos: R\$ 2.138,71 (dois mil cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1615/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.204.982-7/14.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR, na Portaria nº.230/2012, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora SILVIA REGINA DE SOUZA- matrícula T-2201, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL VI - LETRA "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CRFB c/c art. 6ºda EC nº. 41/03, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 535,65 (salário base) – Lei Municipal nº 1.642/04, anexo II;
R\$ 86,35 (parcela complementar)

Total de Proventos a fixar: R\$ 622,00 (proventos a fixar, salário mínimo na época).

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 1.432,15 (salário base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

Total de proventos: R\$ 1.432,15 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1652/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.272.246-6/03.

RESOLVE:

Art. 1º-RETIFICAR, a Portaria nº.2121/2005 publicada em 16/06/05, referente a Pensão Temporária e Vitalícia dos filhos menores VICTOR DE ARRUDA SANTOS e GILL DE ARRUDA SANTOS e companheiro GILBERTO DOS SANTOS E SANTOS da extinta servidora MARIA JOSÉ DE ARRUDA – Professora da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Matrícula 2388, para alterar a fixação dos benefícios, com a exclusão da parcela do FUNDEF, respeitados os valores da época, conforme especificado abaixo:

Vencimento Base ref.8R\$258,53

Gratificação 50%.....R\$129,27

Total.....R\$387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

50% Pensão VitalíciaR\$193,90 (Gilberto dos Santos e Santos)

25% Pensão Temporária.....R\$ 96,95 (Victor de Arruda Santos a extinguir-se em 08/01/2012)

25% Pensão Temporária.....R\$ 96,95 (Gill de Arruda Santos a extinguir-se em 07/10/2018).

Art. 2º - ATUALIZAR, o valor do benefício em decorrência do reajuste concedido através da Lei nº.2297/2016 conforme especificado abaixo:

Vencimento base Prof.II, letra "A" ...R\$1.400,00 – Lei nº.2297/16

Gratificação 50%R\$ 700,00

Total.....R\$2.100,28 (dois mil e cem reais e vinte e oito centavos).

50% Pensão Vitalícia.....R\$1.050,14 (Gilberto dos Santos e Santos)

50% Pensão Temporária.....R\$1.050,14 (Gill de Arruda Santos a extinguir-se em 07/10/2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito

PORTARIANº.1653/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.204.084-2/06/06.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.2660/2005 que concedeu Aposentadoria Por Idade ao servidor MANOEL FRANCISCO RAMOS- matrícula 3615, GARI, nível V, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso II da CRFB, sem paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 296,14 (proventos a fixar) – Lei nº.10.887/04, art. 1º;
R\$ 3,86 (parcela complementar) - Lei nº.10.887/04, art. 1º, §5º.

Total de Proventos: R\$ 300,00 (salário mínimo na época).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1654/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.279.135-7/15.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº.718/2010, que concedeu Aposentadoria Por Idade à servidora EMILDA DE JESUS MEDELLA FONSECA- matrícula 3412, Agente Administrativo I, nível V - LETRA "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentada no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CRFB, sem paridade, os proventos da inatividade conforme fixado abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 512,99 (salário base) – Lei Municipal nº.1.643/04;
Total de Proventos: R\$ 512,99 (quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1655/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.204.969-5/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.642/2011 publicada em 31/07/11, passando a vigorar a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7821/2011 e fundamentado no inciso I, § 7º do art. 40 da CRFB c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº. 1833/07, PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. ALCINDO DA FONSECA, viúvo da servidora inativa EMILDA DE JESUS MEDELLA FONSECA – Matrícula 990753, Agente Administrativo I, nível V, letra "A", fixando a pensão no valor mensal de R\$600,00(seiscentos reais), com efeito à data do óbito, ou seja,06 de fevereiro de 2011".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1656/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.208.538-4/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº.462/2011, que concedeu Aposentadoria Compulsória a servidora FRANCISCA ROZENDO COUTINHO DE BARCELLOS – matrícula 2342, Professor II, LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação legal disposta no art. 40, §1º, II da CRFB e a fixação dos proventos da inatividade, respeitados os valores da época da concessão, conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$550,74 (proventos a fixar) – Lei nº 1.642/04, anexo II;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) – Lei nº 1.642/04, art. 109.

Total de Proventos: R\$568,49 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1658/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.278.998-0/15.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR, na Portaria nº.308/12, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora ADILCE RAPOUZO DE ALMEIDA- matrícula 2006, PROFESSOR II - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CRFB c/c art. 3º da EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) – Lei Municipal nº.1.642/04;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº. 1.642/04, art. 109.
R\$ 43,51 (parcela complementar);

Total de Proventos: R\$ 622,00 (salário mínimo da época)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) – Lei Municipal nº. 2297/2016;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº. 1.642/04, art. 109.

Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIANº 1681/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 4181/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) FENANDO SOUZA DE CAMPOS, Matrícula T-2597, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1682/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 14501/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) LEONARDO BASTOS VELASCO, Matrícula T-3063, do cargo efetivo de PSICÓLOGO I, da Saúde, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1683/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7688/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) FLAVIA MENDES TAVARES, Matrícula T-3909, do cargo efetivo de MERENDEIRO, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1684/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 6096/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) CARLA CRISTINA S. DE O. ANDRADE, Matrícula T-4269, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1685/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 6836/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) EDMAR NUMES GONÇALVES, Matrícula T-3412, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da Governo, com efeitos a partir de 13 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1686/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 2092/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) PATRICIA DE FATIMA E. VIDAL, Matrícula T-3834, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1687/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10878/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) RENATA EVEA DE OLIVEIRA, Matrícula T-0785, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1688/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 4102/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) NADJA MARIA DE ALCANTARA LIMA, Matrícula T-0944, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1689/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 8747/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) ROGERIO DE SOUZA ABREU, Matrícula T-3673, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, da Ordem Pública, com efeitos a partir de 30 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1690/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 12440/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) ROSILEA ALVES DE SOUSA, Matrícula T-2315, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1691/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 8093/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) JARDEL RABELO DE ALMEIDA, Matrícula T-3443, do cargo efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1692/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 12561/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOEL FERREIRA SILVA, Matrícula T4290, do cargo efetivo de ZELADOR, da Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1693/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 11218/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) EDNA BARCELOS PINHEIRO NASCIMENTO, Matrícula T-2426, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1694/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 9260/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) VIVIANE MARIA IZIDRO DA SILVA, Matrícula T-4337, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 14 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIANº 1695/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 9157/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SALGADO, Matrícula T-3122, do cargo efetivo de PROFESSOR I - INFORMÁTICA, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1696/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10894/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) ANA BEATRIZ MACEDO SOLDATI LEMER, Matrícula T-5123, do cargo efetivo de MÉDICA NEUROLOGISTA, da Saúde, com efeitos a partir de 03 de maio de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1725/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 00327/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora SIMONE SANTOS DA SILVA – Matrícula T-1825 – RG Nº 09.405.097-8 DIC/RJ, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Contrato nº 012/2016, processo administrativo nº 15812/2016, da empresa CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, referente à aquisição de gêneros alimentícios, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1726/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 377/2016, da Secretaria Municipal de Obras;
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO – Matrícula 132767 – RG Nº 06549461-9 IFP/RJ, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, do Pregão Presencial SRP nº 047/2016, da empresa BAYCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, referente à aquisição de Aço e Ferro, para a Secretaria Municipal de Obras.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1728/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 1048/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor UALACE GONÇALVES SOUTTO, Matrícula 356538, RG Nº 12.628.761-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial SRP nº 67/2016, da empresa NOVATENDAS RIO BONITO LTDA-EPP, referente à locação de estrutura para realização de eventos, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1744/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 9720/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) MARIANA PORTUGAL DE ANDRADE, Matrícula T-4210, do cargo efetivo de PSICÓLOGO I, da Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1745/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7002/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) NATALIA SOARES DA SILVA PALMAR, Matrícula T-4089, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, da Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1746/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 8827/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA, Matrícula T-2631, do cargo efetivo de MERENDEIRA, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1747/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10495/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) CAMILA MORAIS RIBEIRO, Matrícula T - 4122, do cargo efetivo de PSICÓLOGO I, da Saúde, com efeitos a partir de 28 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1748/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7987/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) THIAGO MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula T-2791, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1750/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 5071/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) KARINE DA SILVA CARVALHO PAES, Matrícula T-0508, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1751/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 17403/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) WALACE DA CONCEIÇÃO AGUIAR, Matrícula T-2564, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO GERIAS I, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1752/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 4217/2016;
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) DUILS BISPO DE SOUZA, Matrícula T-4548, do cargo efetivo de ZELADOR, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1532/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, que a Portaria nº. 1529/2016, publicada no Boletim Informativo Oficial nº. 521 da 2ª quinzena de julho/16, não atende a finalidade necessária; CONSIDERANDO, que será expedida nova Portaria visando apurar toso e qualquer fato ocorrido na esfera da Secretaria Municipal de Administração que seja objeto de Sindicância.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1529/2016 que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração, com o fim específico de apurar o extravio do processo nº. 27563/2009.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE JULHO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIANº. 01657/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 416/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor RAMON SILVA SANTOS, MATRÍCULA 356495, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01665/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 210/GAPE/2016 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor CARLOS REINALDO COUTINHO, MATRÍCULA 356512, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01666/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 210/GAPE/2016 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARLON MARTINS DA COSTA, MATRÍCULA 356511, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01667/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 210/GAPE/2016 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor DALMO PEREIRA JORGE JUNIOR, MATRÍCULA 356515, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01668/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 210/GAPE/2016 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor RAFAEL SILVA DE MORAES, MATRÍCULA 356514, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1701/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 906/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 906/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) JOGUIMAR DE SOUZA, Matrícula T-0149 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1705/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de , no Processo nº 23488/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23488/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MARLI MARIANO DE CARVALHO, Matrícula 91944 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado(a) na Secretaria Municipal de , pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01706/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 522/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor THIAGO ERNANI GUINANCIO MILAGRES, MATRÍCULA 356555, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01707/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 522/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor FELIPE ZANONE RIBEIRO MONTEIRO, RG Nº 21.084.779-4 DIC/RJ, CPF Nº 116.293.187-60, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1709/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SMG nº 320A/2016, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor PAULO HENRIQUE SANTINON BENTO MACHADO – Matrícula 356927 – RG Nº 21.164.873-8 DETRAN/RJ, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Contrato nº 022/2016 da Empresa INET RIO LTDA-ME, que se refere à aquisição de serviços de instalação e serviços de internet com link dedicado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01730/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2212/2013 e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1354/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que encaminha o Ofício nº 022/COMDEF/16 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

NOMEAR, os Representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, para o biênio 2016/2018, conforme a estrutura abaixo:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: DAYANE IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Suplente: JADE FERREIRA DE PAIVA

2- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: PAULO JORGE DA CRUZ CONCEIÇÃO

Suplente: MARCIA BONIOLI BERTO

3- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JULIANA SOARES DE VASCONCELOS

Suplente: ROBERTA ELISA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO

4- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: MARIA ESTHER SANTOS LÉAL

Suplente: FLÁVIA SAMPAIO DA SILVA R. DE BRITO

5- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Titular: SANDRA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO

Suplente: FLÁVIA SILVEIRA SOARES

6- Secretaria Municipal de Transporte

Titular: SHIRLEY MERCÉS VENÂNCIO

Suplente: CLARA MARIA AMORIM POYARES

7- Entidade de Atuação na Área de Deficiência Física - AMADEF

Titular: ERLON LOPES DA SILVA SANTOS

Suplente: ADELSON VERIDIANO

8- Entidade de Atuação na Área de Deficiência Física - AMADEF

Titular: KELLER VIEIRA DA SILVA

Suplente: FABIANA DE SOUZA ARAÚJO SANTOS

9- Entidade de Atuação na Área de Deficiência Mental: PESTALOZZI

Titular: PAULO DIMAS DA SILVA DOS SANTOS

Suplente: LUCIA HELENADA SILVA DOS SANTOS

10- Entidade de Atuação na Área de Deficiência Mental: APAE

Titular: MARIA INÊS MALAQUIAS ESPINDOLA

Suplente: MARCIA CRISTINA AZEVEDO

11- Pessoa com Deficiência

Titular: REJANE ESTÁCIO MELO

Suplente: OLGAMARIA TAVARES DE SOUZA

12- Pessoa com Deficiência

Titular: BRAULIO CAMPOS DA SILVA

Suplente: MARCELO GARCIA DA SILVA

Presidente: ERLON LOPES DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente: MARIA ESTHER SANTOS LEAL

1ª Secretária: LÚCIA HELENADA SILVA DOS SANTOS

Secretário Executivo: GLAUCO DE LIMALOUZADA

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº. 01733/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 1476/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ALEXANDRE LOPES GONÇALVES, MATRÍCULA 356509, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01734/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 01477/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ROMUALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 21.441.455-9 DIC/RJ, CPF nº 124.120.117-02, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 31 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01736/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 123/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JUSSARA REGINA MENEZES PEREIRA, MATRÍCULA T-0934, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL RAIZ DA SERRA, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01753/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 126/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir da data relacionada.

NOME	DOCUMENTO	DATA
BEATRIZ SOUZA TERRA	24.188.679-5 DIC/RJ	22/08/2016
BIANCA GUSMAO COSTA	29.871.364-5 DIC/RJ	22/08/2016
CARLA PATRICIA TEJADA CARVALHO	09.647.212-1 DIC/RJ	22/08/2016
CAYO ANTONIO URBANO DE SOUZA SODRE	22.360.177-4 DIC/RJ	22/08/2016
CRISTIANE DA SILVA GONÇALVES CASTRO	10.833.067-1 IFP/RJ	31/08/2016
DAIANA GOMES BERNARDINO DOS REIS	24.813.954 5 DIC/RJ	25/08/2016
HELOIZA ROBERTA BATISTA SIQUEIRA	27.207.638-1 DIC/RJ	01/09/2016
JOAO VICTOR DE ARAUJO CLAUDINO	28.301.929-7 DIC/RJ	17/08/2016
JOBSON RICARDO GOMES DA SILVEIRA	12.264.002-2 IFP/RJ	17/08/2016
JOSE FABIO DA SILVA PAREIRA	21.371.863-8 IFP/RJ	25/08/2016
JOYCE BARCELLOS DA COSTA	28.905.331 6 DIC/RJ	01/09/2016
LUCILEIA DE CASTRO BRAS	12.386.992 7 DIC/RJ	05/09/2016
MAIRA PINHEIRO DA SILVA	27.480.124-0 DIC/RJ	01/09/2016
MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	21.220.351 7 DIC/RJ	17/08/2016
MARIA ISABEL EVANGELISTA DA CRUZ	03.767.209-4 DIC/RJ	01/09/2016
MARIA LUCIA RAMOS MENDES	29.699.963-4 DIC/RJ	01/09/2016
RAFAEL DE OLIVEIRA GAVINO	20.566.635-7 DIC/RJ	17/08/2016
SENILTON DE ALMEIDA JUSTINO	05.500.309-9 DIC/RJ	25/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01754/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 128/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor DANIEL REGO MANHÃES, RG nº 12.858.986-8 IFP/RJ, CPF Nº 092.342.117-31, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01755/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 128/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor MAURO JOSE DE OLIVEIRA GAVINO, RG nº 22.122.405-8 DIC/RJ, CPF Nº 111.387.687-58, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, ÍNDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01757/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0511/2016/SMCI da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora RENATA DE BARCELOS FERREIRA, MATRÍCULA T-2491, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01758/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0511/2016/SMCI da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LUCIANA COSTA SANT'ANNA, MATRÍCULA T-1418, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01760/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0511/2016/SMCI da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA, MATRÍCULA T-2154, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01761/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0511/2016/SMCI da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor LUCIANO DO ROSÁRIO, MATRÍCULA T-4454, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1762/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora LUCIANA COSTA SANT'ANNA, MATRÍCULA T-1418, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº. 1763/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor ANDERSON DE AVILAALVES, Matrícula 356980, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01764/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES, MATRÍCULA 356979, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01765/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor GUTEMBERG OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, MATRÍCULA 356978, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01766/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC-C, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

356977	ALEXANDRE SILVA BRITTO
356969	AMANDA DE OLIVEIRA REIS
356971	BRUNO SILVA DA COSTA
356973	CAIRINE CHAGA DE LIMA
356970	IZABELI FERREIRA DE ARAUJO
356974	JOSIANE DIAS DA PAIXAO LOUREIRO
356972	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARINS
356976	RENAN FELISBERTO ROQUE FREIRE
356984	RISIA CAROL GOMES DA SILVA
356975	VANESSA DOS SANTOS BARCELOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01768/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3092/2016 que criou a Diretoria Geral de Políticas da Juventude,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor ANDERSON DE AVILAALVES, Matrícula 356980, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE JUVENTUDE, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01768/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3092/2016 que criou a Diretoria Geral de Políticas da Juventude,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES, Matrícula 356979, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01769/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3092/2016 que criou a Diretoria Geral de Políticas da Juventude,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor GUTEMBERG OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 356978, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE DA-3, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3092/2016 que criou a Diretoria Geral de Políticas da Juventude,

R E S O L V E:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, ÍNDICE CC-C, do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

356977	ALEXANDRE SILVABRITTO
356969	AMANDA DE OLIVEIRA REIS
356971	BRUNO SILVA DA COSTA
356973	CAIRINE CHAGA DE LIMA
356970	IZABELI FERREIRA DE ARAUJO
356974	JOSIANE DIAS DA PAIXAO LOUREIRO
356972	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARINS
356976	RENAN FELISBERTO ROQUE FREIRE
356984	RISIA CAROL GOMES DA SILVA
356975	VANESSA DOS SANTOS BARCELOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01772/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor RUHAN OLIVEIRA DE AGUIAR, MATRÍCULA 356506, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01775/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 1566/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora ILDNER PAIVA PIRES, MATRÍCULA 356461, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01776/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, o Memorando nº 1564/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora ELAINE AUGUSTO MENDES, MATRÍCULA 356999, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 1777/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "d" e "g" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, a Portaria 2027/2014, que nomeou os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2013/2015, publicada no BIO nº 473 página 04; CONSIDERANDO, o Memorando nº 1572/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que encaminha o Memorando nº 072/CMDCA/16 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé.

R E S O L V E :

NOMEAR, os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2015/2017, conforme a estrutura abaixo:

Representantes do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito:

Titular: JOSÉ ROBERTO A. PIERASSOL
Suplente: Adriane da Costa Loureiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: MÔNICA CASTELIONY ATHAYDE DE CASTRO
Suplente: Verônica de Paiva Lima

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: FERNANDA LEÔNIDAS
Suplente: Michely Correa de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: DENISE ALVES DA SILVA
Suplente: Diva Abreu Rocha

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: FLÁVIA AMARAL DE SOUZA MOREIRA
Suplente: Paula Guimarães Pinheiro da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Entidade: CPAC – Casas de Proteção e Amparo a Criança:

Titular: ANA BEATRIZ DA SILVA BERNARDES
Suplente: Rosiene Nascimento da Silva Bernardes

Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ:

Titular: GASTÃO ANTÔNIO COSATE TAVARES
Suplente: Isis Eccard

Entidade: CENTRO DE APOIO A INFÂNCIA E A JUVENTUDE – Casa das Rosas:

Titular: RAIMUNDO NONATO JUVÊNCIO SAMPAIO
Suplente: Marli da Silva Miranda

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉ MUSSUM:

Titular: ANA BEATRIZ BERNARDES NUNES
Suplente: Ezaquiel Siqueira da Conceição

Entidade: CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO (CESAB):

Titular: NEUZA BARRETO DE OLIVEIRA SILVA
Suplente: Jessica Silva Barros de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

PORTARIA Nº 01778/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando SMEC-GS nº 133/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

NOMEAR, o Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES DA SILVA, RG Nº 24.431.251-8 DIC/RJ, CPF Nº 142.791.917-86, para ocupar o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01780/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 449/2016 da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

NOMEAR, o Senhor JOSE PAULO MENEZES CALDAS, RG Nº 07.821.369-1 DIC/RJ, CPF Nº 998.790.937-04, para ocupar o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE APOIO, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2016.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01781/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 440/2016 da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem os Cargos em Comissão de AUXILIAR DE APOIO, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

NOME	DOCUMENTO
ALEXANDRE EZEQUIEL ELEOTERIO DE SOUZA	10.033.185-9 IFP/RJ
FABIO JUNIOR DA SILVA LAGE	12.529.478-5 DIC/RJ
FRANCISCO DE ASSIS VICENTE DA SILVA	09.405.408-7 IFP/RJ
GABRIEL DA SILVA MAURICIO	12.528.607-0 DIC/RJ
LEANDRO COELHO DA SILVA	12.379.702-9 DIC/RJ
MARCELO DOS SANTOS	26.999.199-8 DIC/RJ
MATHEUS DA SILVA FARIA	29.805.183 0 DIC/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 01782/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 0137/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem os Cargos em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016.

NOME	DOCUMENTO
COSME MELO MAIA	30.110.969-0 DIC/RJ
NATHALIA DO AMARAL MARQUES	25.721.557-4 DIC/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1784/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º: NOMEAR, o pessoal abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência da primeira.

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Presidente – Mat. T-3040;

SERGIO TEJADA MEIRELLES – Membro – Mat. 2741;

ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA – Secretária – Mat. T-1901.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1785/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

R E S O L V E :

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 8865/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora IARA SILVIA PINHEIRO MARINHO - matrícula: T-0080 – Professor I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e c/c Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 366,39 (15% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.809,03 (dois oitocentos e nove reais e três centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 009/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 009/2016, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Quatorze de Setembro de 2016 este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Mesa diretora composta pelos seguintes conselheiros para um Mandato de 02 anos com alternância de segmentos:

PRESIDENTE: Rita de Cassia da Costa Tavares;
 VICE PRESIDENTE: Marcia Cristina de Oliveira Azevedo;
 SECRETÁRIA GERAL: Fabiana Neumann de Souza;
 SECRETÁRIA EXECUTIVA: Mônica Castelony Athayde de Castro;

Art.2º- Reunião Ordinária realizar-se-á toda terceira 4ª feira de cada mês, as 10:00 horas na Casa dos Conselhos Municipal da Assistência Social;

Art.3º- Comissões Permanentes de Trabalho compostas pelos seguintes conselheiros:

Comissão de Assistência Social:

Sociedade Civil:
 Marcia Cristina de Oliveira Azevedo, Carolina Ribeiro P. dos Santos e Maria Georgina da Silva;

Governamental:
 Sthefane de Aguiar Lomeu, Fabiana Neumann de Souza e Anna Carolina Andrade de Paula;

Avenida Simão da Mota nº 459-Centro-Magé/RJ, Brasil 25.900-000
 Tel.: (21) 2633-3125 - E-mail: cmasmage@yahoo.com.br

Comissão Financeira:

Sociedade Civil:
 Terlane Pinto Ribeiro, Dulcinéia dos Santos N. Brum e Janice da Fonseca Pereira;

Governamental:
 Claudia Regina Armani, Cristiane Aparecida Fraga Pereira e Maria do Carmo Carracena Vidal;

Comissão de Divulgação:

Sociedade Civil:
 Marta Souza da Silva, Joao Ricardo de Oliveira Azevedo e Fabiana Rosa Adriano;

Governamental:
 Ualace Gonçalves Soutto, Cleide da Silva Campos e Lucas Rosa Gonçalves;

Art. 4º- Mudança de endereço da Casa de Passagem para à Estrada Piedade nº 1559 – Alameda 02 – Vila Mara – Bairro: Piedade – Magé – RJ em virtude de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua;

Magé, 14 de Setembro de 2016.

Rita de Cassia da Costa Tavares
 Presidente do CMAS


PORTARIA Nº 1056/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1056/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 220.020-8/09.

RESOLVE:

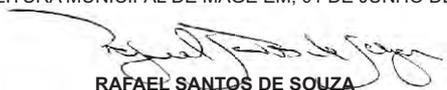
RETIFICAR, na Portaria nº. 0388/2007, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço a servidora **LENIRA DA SILVA BRANDÃO** - matrícula T-0041, **Professor I** letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a fundamentação legal disposta no art. 40, §1º, III, alínea "a" da CRFB, fixando os proventos da inatividade, respeitados os valores da época da concessão, conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 1.025,03 (proventos a fixar) - Lei nº 10.887/04, art. 1º;

Total de Proventos: R\$ 1.025,03 (hum mil e vinte e cinco reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944


PORTARIA Nº 1059/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1059/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 32577/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **EVA RUBIM ARAUJO** - matrícula: 3441 - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 2.011,25 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e reajuste pelos Decretos nº 2928/14 e 3009/2015;

R\$ 160,90 (reajuste de 8%) - Lei Municipal nº 2297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,25 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



PORTARIA Nº 1063/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1063 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

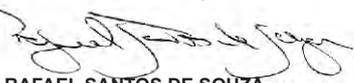
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17442/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA** - matrícula: 0014 - Cozinheira, nível III, Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

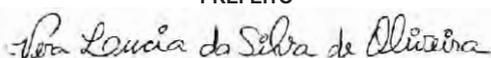
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 1.509,86 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.509,86 (hum mil e quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



PORTARIA Nº 1069/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1056 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 220.020-8/09.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19321/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, o servidor **EVARISTO MARINHO DOS REIS** - matrícula: T-1759 - Agente Administrativo II, nível VII, Letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

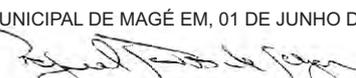
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 1.532,50 (proventos) Lei Municipal nº 2.243/14 e reajuste pelo Decreto 3009/15;

R\$ 122,61 (reajuste de 8%) - Lei Municipal nº 2297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.655,11 (hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



PORTARIA Nº 1066/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1066 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12838/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ZULMA TEIXEIRA ROCHA** - matrícula: T-1086 - Agente de Serviços Gerais I, Letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 679,41 (proventos) - Lei Federal nº 10.887/14, art 1º;

R\$ 200,59 (Abono Complementar) - §§ 5º e 4º, I do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



PORTARIA Nº 1070/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1070 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22227/2015, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA SOUTO** - matrícula: 3091 - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 2.171,25 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,25 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944

**PORTARIA Nº 1474/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1474 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

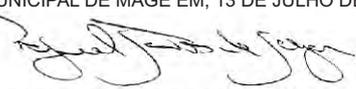
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9796/2016, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, a servidora **DELNICE MAIMONE DA SILVA** - matrícula: **2324** - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 2.171,25 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,25 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 13 DE JULHO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944
**PORTARIA Nº 1085/2016**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.1085 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl. 68/68-V do Processo nº. 230.569-0/06.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 3576/05 de 09/11/05, retificada pela Portaria nº. 1697/15 de 14/12/15, aplicando-se a redução de 10,5 %, prevista no § 1º, do art. 2º, da EC 41/03 para alterar o valor dos proventos, respeitando os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria:

"APOSENTAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10829/05 e em conformidade com as disposições contidas no § 1º, do art. 2º, da EC 41/03, o servidor **ALEXANDRE NERI FERNANDES**, matrícula **0314** - Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$ 671,13 (Seiscentos e setenta e um reais e treze centavos) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual, incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 15 DE JULHO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944
**PORTARIA Nº 1546/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1546 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15783/2015, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, a servidora **ELIZABETH DOS SANTOS QUEIROZ** - matrícula: **3600** - Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, com proventos integrais e paridade, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 1.279,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;;

Total dos Proventos de Aposentadoria: RS 1.279,01 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 29 DE JULHO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944
**PORTARIA Nº 1569/2016**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.1569 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro às fls. 84/84-V do Processo nº. 201.369-8/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1171/12 de 22/08/2012, para alterar o valor dos proventos, respeitando os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria:

"APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17959/11 e em conformidade com as disposições contidas no art.40, § 1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, a servidora **VANDERLINA MARIA ALEXANDRE**, matrícula **T0191** - Auxiliar de Enfermagem VI, letra B, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensais (salário mínimo), ficando determinado que sobre o valor atual, incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 03 DE AGOSTO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1598/2016

PORTARIA Nº.1598 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV — Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE CRISPIM BARBOSA - Matr. T.3114**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **CYNTHIA MARTINS AMORIM Matr. T.1888**, referente à Portaria nº 566/2015.

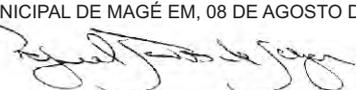
Art. 2º - A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria Municipal de Governo:

- **FELIPE CRISPIM BARBOSA - membro - Matr. T.3114;**
- **ISABEL CRISTINA PINHO ANDRADE - membro Matr. T.1400;**
- **VAGNER FURTADO - membro - Matr. T.1770;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 08 DE AGOSTO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1729/2016

PORTARIA Nº.1729 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 330/SEMOP/2016 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **DIEGO SILVA DRUMOND**, Matrícula 133663, RG. 21.083.495-8, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para o Pregão nº 049/2013, da empresa **MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA-ME**, referente a prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva em laboratório técnico de módulos; componentes de materiais e equipamentos de sinalização semafórica instalados na cidade, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 31 DE AGOSTO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1731/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº.1731 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II — Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV Do período Probatório;

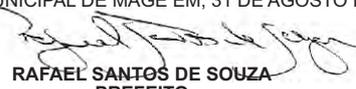
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 497/2015 que consta no Processo Administrativo nº 18807/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, HOLEM MONTEIRO GONÇAVES JUNIOR, Mat. T- 4040, Zelador, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18807/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto 2005/2014.

Art. 2º: Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de julho 2016
Dê-se ciência.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 31 DE AGOSTO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

SRS/hvtb

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1732/2016

PORTARIANº.1732 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV - Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN JOSÉ NAVEGA BARRETO - Matr. T.1819** e **BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição aos servidores **DANIELA LIMA DOS SANTOS Matr. T.4229** e **ADRIANA CARVALHO VIDAL - Matr. 2516**, referente à Portaria no 400/2016.

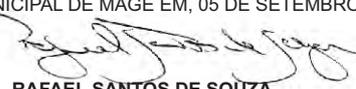
Art. 2º - A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública:

- **WILLIAN JOSÉ NAVEGA BARRETO - membro Matr. T.1819;**
- **SÉRGIO DA COSTA DOMINGUES - membro - Matr. T.1889;**
- **BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA - membro - Matr. T.2683;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 05 DE SETEMBRO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944

**PORTARIA Nº 1737/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1737 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº 18302/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18302/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CLAUDIO CADENA DIAS, Matrícula 92422 MOTORISTA II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2003/2008, a partir de 06 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 07 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 05 DE SETEMBRO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944
**PORTARIA Nº 1739/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1739 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17578/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº, 17578/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARISA CELESTE ROCHA CAMPOS, Matrícula T-0338 - PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 12 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 05 DE SETEMBRO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944
**PORTARIA Nº 1738/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1738 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

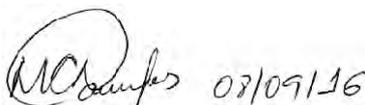
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17578/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº, 17578/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARISA CELESTE ROCHA CAMPOS, Matrícula 3369 - PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1984/1994, a partir de 12 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 05 DE SETEMBRO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944
**PORTARIA Nº 1740/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1740 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

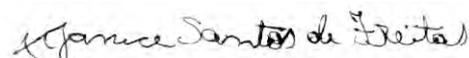
CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 018/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 018/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JANICE SANTOS DE FREITAS, Matrícula T-0940 - PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de julho de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 06 DE SETEMBRO DE 2016.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1741/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1741 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9797/2016, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, a servidora **MARIA BRAZ** - matrícula: 0967 - Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/2014 e c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos: R\$ 1.702,37 (hum mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1743/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1743 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14207/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, ao servidor **JOSÉ CARLOS CADENA** - matrícula 2125 - ENCARREGADO DE TURMA, NÍVEL VI , Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento legal no disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.702,34 (hum mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1742/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1742 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 3159/2016, o benefício de **Pensão Vitalícia**, ao Sr. **VILSON ABREU ANTELO DE MEDEIROS** viúvo da servidora inativa **MARIA DA PENHA DE SALES LIMA ANTELO** - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.833/07, com os proventos fixados como demonstrado abaixo com efeito à data do óbito, ou seja, 24 de janeiro de 2016.

Proventos de Pensão:

R\$ 846,40 (proventos) Lei Municipal nº 2.192/2013 e Lei Municipal nº 2297/16;
R\$ 211,60 (25% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total de Proventos: RS 1.058,00 (hum mil e cinquenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1771/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1771 /2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão em folhas nº 39 no **Processo nº 16129/2012**, baseada no art. 205 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR por **ABANDONO DE CARGO**, com base no Art. 200, inciso II, da Lei no 1054/91, o Servidor **Alcino Leite Filho**, Matrícula nº T-2392, **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944

**PORTARIA Nº 1774/2016****PORTARIA Nº.1774/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 20816/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Matrícula T-3348, do cargo efetivo de **PROFESSOR I ED. FÍSICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944

Ruínas da Capela de N. S. Estrela dos Mares

**DECISÃO - PROCESSO Nº 18807/2015**

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº18807/2015
FOLHANº 22
DECISÃO

Trata-se de Relatório Circunstanciado apresentado pela comissão Designada pela Portaria nº 497/2015 que após avaliação do desempenho do servidor citado na folha 02 Declara não Confirmado no respectivo cargo para o qual foi nomeado em caráter efetivo por cumprir de maneira ineficiente as atribuições do cargo no período de estágio probatório, conforme avaliações e manifestações exaradas no processo administrativo de avaliação de desempenho.

A Procuradoria Geral do Município se manifestou a fls. 16 no sentido de que preenchidos os requisitos do Decreto no 2905/2014 que seja acolhido o Relatório da Comissão.

Por todo o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria Geral do Município e com fundamento no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014 e no princípio da legalidade ACOLHO e HOMOLOGO o Relatório Circunstanciado da Comissão designada pela Portaria nº 497/2015 e DECIDO pela Exoneração do servidor HOLEM MONTEIRO GONÇALVES JUNIOR, CARGO ZELADOR, MAT. 94040.

Cumpra-se as formalidades administrativas e legais. Publique-se. Dê ciência os interessados.

MAGÉ, 12 DE JULHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944

**DECISÃO - PROCESSO Nº 28848/2015**

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº28848/2015
FOLHANº 61
DECISÃO

Trata-se de Relatório Circunstanciado apresentado pela comissão Designada pela Portaria nº 649/2015 para avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório.

A avaliação se refere as servidoras CRISTIANE MARCONDES PAES MAREQUITO, Mat.T-3131, Professor I -Matemática, MARIANA COSTA CARUSO E SILVA, Mat.T-3327, Professor I Geografia e MARIZE DE CASTILHO PINHEIRO, Mate T 3721, Professor II.

A comissão considerou impossível atender ao disposto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 2905/2014 considerando que as servidoras está de licença médica no período compreendido pela avaliação.

A Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade preconizado no art.37 da Constituição Federal.

O § 3º do art. 5º do Decreto 2905/2014 estabelece que "o servidor que durante o período da avaliação estiver em afastamento remunerado, superior a 30 (trinta) dias, terá a avaliação suspensa, aguardando o seu retorno. Caso o afastamento remunerado incida sobre parte do período da avaliação, será efetuada considerando os dias trabalhados".

As fls. 02 a Comissão apresenta Relatório propondo a suspensão da etapa de avaliação por considerar impossível atender o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 2905/2014.

MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



DECISÃO - PROCESSO Nº 28848/2015

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 28848/2015

FOLHANº 62

Por tudo que consta nos autos, e com fundamento no § 3º do art. 5º do Decreto nº 2905/2014 e no princípio da legalidade, acolho o parecer de fls.60 da Procuradoria Geral do Município, **DECIDO** aplicar o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto 2905/2014 para o fim de suspender a avaliação das servidoras aguardando o retorno das servidoras ao exercício de seus respectivos cargos.

Cumpra-se a Decisão, Encaminhe-se aos autos a Secretaria de Administração para cumprimento. Magé, 29 de junho de 2016.

MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito em Exercício

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



DECISÃO - PROCESSO Nº 030350/2015

PROC. Nº 030350/2015

APENSO Nº 23017/2015

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº. 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2758/2014, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e, por conseguinte, determinar o retorno imediato da Servidora Ana Lúcia da Cruz Pedro, matrícula T-2149, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

MAGÉ, 29 DE ABRIL DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052/ 2633-2944



DECRETO Nº 3.094/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA DE DESPESA

DECRETO Nº 3.094 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.295 de 03/03/2016;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 15.667.914,30 (Quinze milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ R\$ 15.667.914,30 (Quinze milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural e Educacional de Magé e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de agosto de 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - SUPLEMENTAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
04.122.0403-2.423	234	3.1.90.13.00	100	450.000,00
15.451.0416-2.449	467	3.3.90.39.00	120	1.195,00
15.451.0416-2.449	464	3.3.90.30.00	100	908.465,00
15.451.0416-2.443	327	3.3.90.39.00	100	371.180,00
15.451.0403-2.440	287	3.3.90.39.00	120	372.000,00
15.451.0416-2.443	328	3.3.90.39.00	120	315.000,00
04.122.0403-2.429	369	3.3.90.47.00	100	278.000,00
15.451.0416-2.449	465	3.3.90.30.00	120	123.260,00
15.451.0416-2.449	471	4.4.90.52.00	120	69.000,00
12.361.0425-1.422	822	3.3.90.32.00	412	1.020.120,00
15.451.0406-2.444	333	3.3.90.30.00	100	100.167,00
04.122.0403-2.415	130	3.3.90.39.00	100	47.457,00
04.122.0403-2.423	234	3.1.90.13.00	100	533.000,00
20.606.0413-2.501	711	3.3.90.30.00	100	58.000,00
04.122.0403-2.414	107	3.3.90.30.00	100	12.082,50
13392.0415-2.558	053	3.3.90.36.00	100	45.150,00
10.301.0418-2.561	067	3.1.90.13.00	100	465.000,00
10.303.0423-2.581	544	3.3.90.30.00	580	1.143.180,34
10.301.0418-2.561	102	3.3.90.30.00	580	1.000.000,00
10.301.0418-2.561	108	3.3.90.32.00	580	1.546,10
10.122.0402-2.559	005	3.1.90.11.00	100	330.000,00
10.301.0418-2.561	064	3.1.90.11.00	100	4.370.000,00
10.122.0402-2.559	022	3.3.90.36.00	100	35.000,00
10.301.0418-1.433	051	4.4.90.51.00	590	206.000,00
10.122.0402-2.559	006	3.1.90.13.00	100	605.000,00
10.302.0420-2.568	342	3.1.90.13.00	580	51.150,00
10.302.0420-2.569	436	3.3.90.39.00	580	2.281.441,36
10.122.0402-2.559	018	3.3.90.30.00	580	35.270,00
08.244.0404-2.587	110	3.1.90.11.00	250	16.750,00
08.244.0404-2.587	108	3.1.90.11.00	100	277.000,00
08.244.0409-2.598	730	3.3.90.32.00	100	118.000,00
08.244.0404-2.587	111	3.1.90.13.00	100	28.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				15.667.914,30


ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
04.122.0404-2.425	266	3.1.90.92.00	100	450.000,00
15.122.0403-2.446	405	3.3.90.30.00	120	1.195,00
28.846.9998-9001	401	3.2.90.21.00	100	1.375.545,05
15.451.0416-2.449	468	4.4.90.51.00	100	814.491,00
15.451.0416-2.457	1716	3.3.90.39.00	120	372.000,00
15.451.0416-2.458	1728	3.3.90.39.00	120	938.260,00
04.122.0403-2.423	242	3.3.90.36.00	100	123.260,00
04.122.0403-2.423	257	4.4.90.52.00	120	69.000,00
12.361.0425-1.418	784	4.4.90.51.00	412	1.020.120,00
08.244.0403-2.532	1534	3.1.90.05.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1539	3.1.90.67.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1540	3.1.90.91.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1541	3.1.90.92.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1542	3.1.90.94.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1543	3.1.90.96.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1544	3.3.50.41.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1545	3.3.50.43.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1546	3.3.90.08.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1547	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0403-2.532	1550	3.3.90.31.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1551	3.3.90.32.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1552	3.3.90.35.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1554	3.3.90.37.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1555	3.3.90.38.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1558	3.3.90.47.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1560	3.3.90.67.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1561	3.3.90.91.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1562	3.3.90.92.00	100	3.000,00
08.244.0403-2.532	1563	3.3.90.93.00	100	100,00
08.244.0403-2.532	1564	4.4.90.51.00	100	5.000,00
08.244.0403-2.532	1566	4.4.90.52.00	100	5.000,00
08.244.0403-2.532	1568	4.5.90.61.00	100	100,00
08.244.0403-2.533	1571	3.1.90.92.00	100	100,00
08.244.0403-2.533	1572	3.3.90.30.00	100	70.923,25
08.244.0403-2.533	1574	3.3.90.32.00	100	100,00
08.244.0403-2.533	1575	3.3.90.39.00	100	24.400,21
08.244.0403-2.533	1577	3.3.90.92.00	100	2.922,54
08.244.0403-2.533	1578	4.4.90.51.00	100	489,19
08.244.0404-2.534	1583	3.1.90.05.00	100	100,00
08.244.0404-2.534	1587	3.1.90.16.00	100	50.000,00
08.244.0404-2.534	1588	3.1.90.67.00	100	100,00
08.244.0404-2.534	1589	3.1.90.91.00	100	100,00
08.244.0404-2.534	1590	3.1.90.92.00	100	100,00
08.244.0404-2.534	1591	3.1.90.94.00	100	100,00
08.244.0404-2.534	1592	3.1.90.96.00	100	100,00
08.244.0404-2.534	1593	3.3.90.47.00	100	100,00
08.244.0404-2.535	1594	3.3.90.14.00	100	8.000,00
08.244.0404-2.535	1595	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.244.0405-2.536	1597	3.3.90.14.00	100	2.670,00
08.244.0405-2.537	1601	3.3.90.14.00	100	2.160,00
08.244.0405-2.538	1605	3.3.90.14.00	100	1.950,00
08.244.0405-2.539	1609	3.3.90.14.00	100	3.000,00
08.244.0405-2.540	1613	3.3.90.14.00	100	3.000,00
08.244.0405-2.536	1598	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.537	1602	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.538	1606	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.539	1610	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.540	1614	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.541	1617	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.541	1618	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.542	1621	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.542	1622	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.543	1625	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.543	1626	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.544	1629	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.544	1630	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.545	1633	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.545	1634	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.244.0405-2.545	1636	3.3.90.39.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.545	1637	4.4.90.52.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.546	1638	3.3.90.14.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.546	1639	3.3.90.30.00	100	2.000,00
08.244.0405-2.546	1642	3.1.90.05.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1643	3.3.50.41.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1644	3.3.50.43.00	100	100,00

ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0406-2.547	1645	3.3.90.08.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1646	3.3.90.14.00	100	4.000,00
08.244.0406-2.547	1647	3.3.90.30.00	100	20.000,00
08.244.0406-2.547	1649	3.3.90.31.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1650	3.3.90.32.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1651	3.3.90.35.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1653	3.3.90.37.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1654	3.3.90.38.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1655	3.3.90.39.00	100	10.284,81
08.244.0406-2.547	1648	3.3.90.30.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1659	3.3.90.67.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1660	3.3.90.91.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1661	3.3.90.92.00	100	3.000,00
08.244.0406-2.547	1662	3.3.90.93.00	100	100,00
08.244.0406-2.547	1663	4.4.90.51.00	100	5.000,00
08.244.0406-2.547	1667	4.5.90.61.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	220	3.3.90.92.00	100	500.000,00
04.122.0403-2.422	229	3.3.90.39.00	100	50.000,00
04.122.0403-2.422	230	3.3.90.91.00	100	46.830,84
04.122.0403-2.422	231	3.3.90.93.00	100	2.797,32
04.122.0403-2.423	236	3.3.90.08.00	100	50.000,00
04.122.0403-2.423	239	3.3.90.31.00	100	20.000,00
04.122.0403-2.423	240	3.3.90.32.00	100	1.000,00
04.122.0403-2.423	242	3.3.90.36.00	100	150.000,00
04.122.0403-2.423	243	3.3.90.39.00	100	1.059.495,23
04.122.0403-2.423	245	3.3.90.47.00	100	50.000,00
04.122.0403-2.423	248	3.3.90.92.00	100	300.000,00
15.451.0403-2.445	302	4.4.90.51.00	100	50.000,00
15.451.0416-2.444	335	4.4.90.51.00	100	25.000,00
15.451.0403-2.440	279	3.3.90.14.00	100	5.000,00
15.451.0403-2.440	283	3.3.90.36.00	100	8.400,00
15.451.0404-2.442	317	3.3.90.14.00	100	5.000,00
15.451.0403-2.440	282	3.3.90.35.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	284	3.3.90.37.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	285	3.3.90.38.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	288	3.3.90.47.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	289	3.3.90.67.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	290	3.3.90.91.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	292	3.3.90.93.00	100	338,28
15.451.0403-2.440	297	4.4.90.91.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	298	4.4.90.92.00	100	100,00
15.451.0403-2.440	299	4.5.90.61.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	305	3.1.90.05.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	306	3.1.90.09.00	100	114,24
15.451.0404-2.441	308	3.1.90.13.00	100	1.000,00
15.451.0404-2.441	310	3.1.90.67.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	311	3.1.90.91.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	312	3.1.90.92.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	313	3.1.90.94.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	314	3.1.90.96.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	315	3.3.90.39.00	100	100,00
15.451.0404-2.441	316	3.3.90.47.00	100	100,00
15.451.0404-2.442	319	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0404-2.442	323	4.4.90.52.00	100	1.000,00
15.451.0416-2.443	329	3.3.90.92.00	100	100,00
15.451.0416-2.443	331	4.4.90.52.00	100	1.514,48
15.451.0416-2.443	346	3.3.90.36.00	100	47.457,00
15.451.0416-2.449	468	4.4.90.51.00	100	49.925,00
04.122.0404-2.416	134	3.1.90.05.00	100	200,00
04.122.0404-2.416	135	3.1.90.09.00	100	90,56
04.124.0403-2.418	147	3.3.90.14.00	100	3.000,00
04.124.0403-2.418	155	3.3.50.41.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	153	4.4.90.52.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	157	3.3.90.14.00	100	3.000,00
04.124.0403-2.418	160	3.3.90.31.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	161	3.3.90.32.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	162	3.3.90.35.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	163	3.3.90.36.00	100	20.000,00
04.124.0403-2.418	164	3.3.90.37.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	165	3.3.90.38.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	168	3.3.90.47.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	169	3.3.90.67.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	170	3.3.90.91.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	172	3.3.90.93.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	173	4.4.90.51.00	100	5.000,00



ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
04.124.0403-2.418	177	4.4.90.91.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	178	4.4.90.92.00	100	100,00
04.124.0403-2.418	179	4.5.90.61.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	181	3.1.90.05.00	100	200,00
04.124.0404-2.419	184	3.1.90.13.00	100	1.000,00
04.124.0404-2.419	186	3.1.90.67.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	187	3.1.90.91.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	188	3.1.90.92.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	189	3.1.90.94.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	190	3.1.90.96.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	191	3.3.90.08.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	192	3.3.90.39.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	193	3.3.90.47.00	100	100,00
04.124.0404-2.419	194	3.3.90.14.00	100	3.000,00
04.122.0403-2.421	202	3.1.90.05.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	203	3.3.50.41.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	204	3.3.50.43.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	205	3.3.90.08.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	206	3.3.90.14.00	100	3.000,00
04.122.0403-2.421	209	3.3.90.31.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	210	3.3.90.32.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	211	3.3.90.35.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	212	3.3.90.36.00	100	1.000,00
04.122.0403-2.421	213	3.3.90.37.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	214	3.3.90.38.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	218	3.3.90.67.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	219	3.3.90.91.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	221	3.3.90.93.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	226	4.4.90.91.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	227	4.4.90.92.00	100	100,00
04.122.0403-2.421	228	4.5.90.61.00	100	100,00
04.122.0403-2.423	237	3.3.90.30.00	100	15.000,00
04.122.0403-2.423	241	3.3.90.35.00	100	15.000,00
04.122.0403-2.423	242	3.3.90.36.00	100	15.000,00
04.122.0403-2.423	246	3.3.90.67.00	100	100,00
04.122.0403-2.423	247	3.3.90.91.00	100	100,00
04.122.0403-2.423	248	3.3.90.92.00	100	30.000,00
04.122.0403-2.423	252	4.4.90.92.00	100	100,00
04.122.0403-2.423	253	4.5.90.61.00	100	100,00
04.122.0404-2.425	259	3.1.90.05.00	100	100,00
04.122.0404-2.425	264	3.1.90.67.00	100	100,00
04.122.0404-2.425	265	3.1.90.91.00	100	100,00
04.122.0404-2.425	268	3.1.90.96.00	100	100,00
04.122.0404-2.425	269	3.3.90.39.00	100	100,00
04.122.0404-2.425	270	3.3.90.47.00	100	100,00
04.122.0404-2.426	271	3.3.90.14.00	100	3.000,00
04.122.0403-2.427	337	3.3.50.41.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	338	3.3.50.43.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	339	3.3.90.08.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	340	3.3.90.14.00	100	3.000,00
04.122.0403-2.427	343	3.3.90.31.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	344	3.3.90.32.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	345	3.3.90.35.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	346	3.3.90.36.00	100	5.000,00
04.122.0403-2.427	347	3.3.90.37.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	348	3.3.90.38.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	351	3.3.90.47.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	352	3.3.90.67.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	353	3.3.90.91.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	356	4.4.90.51.00	100	5.000,00
04.122.0403-2.427	360	4.4.90.91.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	361	4.4.90.92.00	100	100,00
04.122.0403-2.427	362	4.5.90.61.00	100	100,00
04.122.0403-2.429	367	3.3.90.35.00	100	5.000,00
04.122.0404-2.430	373	3.1.90.05.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	374	3.1.90.09.00	100	110,00
04.122.0404-2.430	376	3.1.90.13.00	100	1.000,00
04.122.0404-2.430	378	3.1.90.67.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	379	3.1.90.91.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	380	3.1.90.92.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	381	3.1.90.94.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	382	3.1.90.96.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	383	3.3.90.39.00	100	100,00
04.122.0404-2.430	384	3.3.90.47.00	100	100,00
04.129.0403-2.432	395	4.4.90.52.00	100	30.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
15.122.0403-2.446	403	3.3.90.14.00	100	3.000,00
15.122.0403-2.446	406	3.3.90.35.00	100	100,00
15.122.0403-2.446	407	3.3.90.36.00	100	20.000,00
15.122.0403-2.446	408	3.3.90.37.00	100	100,00
15.122.0403-2.446	409	3.3.90.38.00	100	100,00
15.122.0403-2.446	412	3.3.90.47.00	100	100,00
15.122.0404-2.448	438	3.3.90.14.00	100	4.000,00
18.122.0403-2.478	482	3.3.50.41.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	483	3.3.50.43.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	484	3.3.90.14.00	100	4.000,00
18.122.0403-2.478	487	3.3.90.31.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	488	3.3.90.32.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	489	3.3.90.35.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	490	3.3.90.36.00	100	20.000,00
18.122.0403-2.478	491	3.3.90.37.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	492	3.3.90.38.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	495	3.3.90.47.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	496	3.3.90.67.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	497	3.3.90.91.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	498	3.3.90.92.00	100	3.000,00
18.122.0403-2.478	499	3.3.90.93.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	504	4.4.90.91.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	505	4.4.90.92.00	100	100,00
18.122.0403-2.478	506	4.5.90.61.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	508	3.1.90.05.00	100	200,00
18.122.0404-2.479	511	3.1.90.13.00	100	1.000,00
18.122.0404-2.479	513	3.1.90.67.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	514	3.1.90.91.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	515	3.1.90.92.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	516	3.1.90.94.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	517	3.1.90.96.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	518	3.3.90.08.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	519	3.3.90.39.00	100	100,00
18.122.0404-2.479	520	3.3.90.47.00	100	100,00
18.122.0404-2.480	521	3.3.90.14.00	100	4.000,00
04.122.0403-2.415	132	4.4.90.52.00	100	12.082,50
04.122.0403-1.402	1750	4.4.90.52.00	120	500.000,00
04.122.0403-2.436	1773	3.3.90.30.00	120	200.000,00
04.122.0403-2.436	1775	3.3.90.39.00	120	277.107,00
13.122.0403-2.555	003	3.3.90.30.00	100	2.000,00
13.122.0403-2.555	011	3.3.90.39.00	100	1.000,00
13.122.0403-2.555	016	4.4.90.51.00	100	100,00
13.122.0403-2.555	018	4.4.90.52.00	100	5.000,00
13.392.0404-2.557	036	3.3.90.14.00	100	100,00
13.392.0404-2.557	038	3.3.90.30.00	100	100,00
13.392.0404-2.557	040	3.3.90.39.00	100	5.000,00
13.392.0404-2.557	042	4.4.90.52.00	100	5.000,00
13.392.0415-2.558	049	3.3.90.30.00	100	2.000,00
13.392.0415-2.558	057	3.3.90.39.00	100	1.000,00
13.122.0403-2.555	017	4.4.90.52.00	100	700,00
13.392.0415-2.558	047	3.3.90.14.00	100	3.450,00
13.122.0403-2.555	001	3.3.90.14.00	100	2.000,00
13.122.0403-2.555	013	3.3.90.92.00	100	1.000,00
13.122.0403-2.555	015	4.4.90.51.00	100	1.500,00
13.122.0403-2.555	005	3.3.90.32.00	100	100,00
13.122.0403-2.555	006	3.3.90.35.00	100	100,00
13.392.0404-2.557	035	3.3.90.14.00	100	3.000,00
13.392.0404-2.557	041	4.4.90.52.00	100	1.000,00
13.122.0403-2.555	002	3.3.90.30.00	100	11.000,00
10.302.0420-1.434	322	4.4.90.51.00	100	1.000.000,00
10.122.0402-1.432	001	4.4.90.52.00	100	194.060,00
10.301.0418-1.433	049	4.4.90.51.00	100	251.993,73
10.301.0418-1.433	052	4.4.90.52.00	100	500.000,00
10.301.0424-1.436	295	4.4.90.51.00	100	100.000,00
10.301.0424-1.436	299	4.4.90.52.00	100	100.000,00
10.301.0418-2.563	190	4.4.90.51.00	100	443.126,61
10.301.0418-2.563	194	4.4.90.52.00	580	5.000,00
10.302.0420-2.568	421	4.4.90.52.00	580	5.000,00
10.301.0418-2.561	059	3.1.90.05.00	580	100,00
10.301.0418-2.561	111	3.3.90.35.00	580	100,00
10.301.0418-2.561	127	3.3.90.47.00	580	200,00
10.301.0418-2.564	219	3.3.90.30.00	580	1.146,10
10.301.0424-1.437	303	4.4.90.51.00	100	20.000,00
10.301.0424-1.438	314	4.4.90.51.00	100	10.000,00


ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.122.0402-2.559	032	4.4.90.51.00	100	5.000,00
10.301.0418-2.561	141	4.4.90.51.00	100	5.000,00
10.301.0418-2.563	190	4.4.90.51.00	100	56.873,39
10.301.0418-2.564	226	4.4.90.51.00	100	140.000,00
10.301.0418-2.565	236	4.4.90.51.00	100	100.000,00
10.301.0418-2.566	270	4.4.90.51.00	100	100.000,00
10.302.0418-2.568	415	4.4.90.51.00	100	5.000,00
10.302.0420-2.570	456	4.4.90.51.00	100	10.000,00
10.302.0420-2.571	480	4.4.90.51.00	100	10.000,00
10.302.0420-2.572	498	4.4.90.51.00	100	50.000,00
10.306.0421-2.573	688	4.4.90.51.00	100	50.000,00
10.301.0421-2.574	287	4.4.90.51.00	100	50.000,00
10.305.0422-2.576	635	4.4.90.51.00	100	5.000,00
10.305.0422-2.578	670	4.4.90.51.00	100	1.000,00
10.303.0423-2.579	516	4.4.90.51.00	100	1.000,00
10.303.0423-2.580	537	4.4.90.51.00	100	1.000,00
10.301.0424-1.437	306	4.4.90.52.00	100	20.000,00
10.122.0402-2.559	316	4.4.90.52.00	100	10.000,00
10.301.0424-1.438	034	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.122.0402-2.560	045	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.301.0418-2.561	145	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.301.0418-2.563	193	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.301.0418-2.564	229	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.301.0418-2.565	238	4.4.90.52.00	100	10.000,00
10.301.0418-2.566	273	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.302.0420-2.568	419	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.302.0420-2.570	459	4.4.90.52.00	100	10.000,00
10.302.0420-2.571	483	4.4.90.52.00	100	300.000,00
10.302.0420-2.572	501	4.4.90.52.00	100	50.000,00
10.302.0421-2.573	691	4.4.90.52.00	100	25.280,00
10.302.0421-2.574	291	4.4.90.52.00	100	9.233,10
10.305.0422-2.576	639	4.4.90.52.00	100	5.000,00
10.305.0422-2.578	673	4.4.90.52.00	100	100,00
10.303.0423-2.579	519	4.4.90.52.00	100	100,00
10.303.0423-2.580	540	4.4.90.52.00	100	100,00
10.301.0418-2.562	168	3.1.90.16.00	100	49.440,00
10.301.0418-2.566	250	3.1.90.16.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	242	3.1.90.05.00	100	1.000,00
10.305.0422-2.576	613	3.3.90.38.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	610	3.3.90.37.00	100	100,00
10.122.0402-2.559	021	3.3.90.35.00	100	100,00
10.122.0402-2.560	041	3.3.90.35.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	604	3.3.90.35.00	100	100,00
10.122.0402-2.559	019	3.3.90.31.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	598	3.3.90.31.00	100	100,00
10.303.0423-2.580	534	3.3.90.39.00	100	29.691,29
10.303.0423-2.579	513	3.3.90.39.00	100	30.000,00
10.305.0422-2.577	655	3.3.90.39.00	100	30.000,00
10.301.0421-2.574	283	3.3.90.39.00	100	50.000,00
10.306.0421-2.573	685	3.3.90.39.00	100	90.000,00
10.302.0420-2.572	495	3.3.90.39.00	100	50.000,00
10.302.0420-2.571	474	3.3.90.39.00	100	150.000,00
10.302.0420-2.569	435	3.3.90.39.00	100	354.800,00
10.302.0420-1.434	318	3.3.90.39.00	100	88.682,22
10.301.0424-1.438	312	3.3.90.92.00	100	10.000,00
10.122.0402-2.559	030	3.3.90.92.00	100	3.000,00
10.122.0402-2.560	044	3.3.90.92.00	100	3.000,00
10.301.0418-2.561	135	3.3.90.92.00	100	3.000,00
10.302.0420-2.568	409	3.3.90.92.00	100	3.000,00
10.302.0420-2.571	477	3.3.90.92.00	100	2.048,43
10.305.0422-2.576	629	3.3.90.92.00	100	3.000,00
10.301.0418-2.561	097	3.3.90.14.00	100	5.000,00
10.302.0420-2.568	371	3.3.90.14.00	100	2.951,57
10.301.0415-2.561	101	3.3.90.30.00	120	2.000,00
10.301.0415-2.561	123	3.3.90.39.00	120	1.000,00
10.301.0415-2.561	142	4.4.90.51.00	120	100,00
10.301.0415-2.561	146	4.4.90.52.00	120	5.000,00
10.302.0420-2.568	375	3.3.90.30.00	120	2.000,00
10.302.0420-2.568	397	3.3.90.39.00	120	1.000,00
10.302.0420-2.568	416	4.4.90.51.00	120	100,00
10.302.0420-2.568	420	4.4.90.52.00	120	5.000,00
10.305.0420-2.576	595	3.3.90.30.00	120	2.000,00
10.305.0420-2.576	617	3.3.90.39.00	120	1.000,00
10.305.0420-2.576	636	4.4.90.51.00	120	100,00
10.305.0420-2.576	640	4.4.90.52.00	120	5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.301.0418-1.433	048	3.3.90.39.00	590	1.000,00
10.301.0418-1.433	054	4.4.90.52.00	590	1.000,00
10.301.0420-1.434	320	3.3.90.39.00	590	1.000,00
10.301.0420-1.434	324	4.4.90.51.00	590	1.000,00
10.301.0420-1.434	328	4.4.90.52.00	590	1.000,00
10.301.0424-1.436	297	4.4.90.51.00	590	100,00
10.301.0424-1.436	301	4.4.90.52.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	057	3.1.90.04.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	060	3.1.90.05.00	590	200,00
10.301.0418-2.561	063	3.1.90.09.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	066	3.1.90.11.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	069	3.1.90.13.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	072	3.1.90.16.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	075	3.1.90.67.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	078	3.1.90.91.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	081	3.1.90.92.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	084	3.1.90.94.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	087	3.1.90.96.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	090	3.3.90.41.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	093	3.3.50.43.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	096	3.3.90.08.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	099	3.3.90.14.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	103	3.3.90.30.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	106	3.3.90.31.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	109	3.3.90.32.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	112	3.3.90.35.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	115	3.3.90.36.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	118	3.3.90.37.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	121	3.3.90.38.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	125	3.3.90.39.00	590	200,00
10.301.0418-2.561	128	3.3.90.47.00	590	200,00
10.301.0418-2.561	131	3.3.90.67.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	134	3.3.90.91.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	137	3.3.90.92.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	140	3.3.90.93.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	148	4.4.90.52.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	151	4.4.90.91.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	154	4.4.90.92.00	590	100,00
10.301.0418-2.561	157	4.5.90.61.00	590	100,00
10.301.0418-2.563	189	3.3.90.39.00	590	30.000,00
10.301.0418-2.563	195	4.4.90.52.00	590	5.000,00
10.301.0418-2.564	220	3.3.90.30.00	590	14.209,90
10.301.0418-2.564	223	3.3.90.39.00	590	30.000,00
10.301.0418-2.564	228	4.4.90.51.00	590	101,46
10.301.0418-2.564	231	4.4.90.52.00	590	5.000,00
10.301.0418-2.566	264	3.3.90.30.00	590	1.000,00
10.301.0418-2.566	267	3.3.90.39.00	590	1.000,00
10.301.0418-2.566	272	4.4.90.51.00	590	1.000,00
10.301.0418-2.566	275	4.4.90.52.00	590	1.000,00
10.301.0418-2.567	278	3.3.90.36.00	590	1.000,00
10.301.0418-2.567	281	3.3.90.39.00	590	1.000,00
10.302.0420-2.568	331	3.1.90.04.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	334	3.1.90.05.00	590	200,00
10.302.0420-2.568	337	3.1.90.09.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	340	3.1.90.11.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	343	3.1.90.13.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	346	3.1.90.16.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	349	3.1.90.67.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	352	3.1.90.91.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	355	3.1.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	358	3.1.90.94.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	361	3.1.90.96.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	364	3.3.50.41.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	367	3.3.50.43.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	370	3.3.90.08.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	373	3.3.90.14.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	377	3.3.90.30.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	380	3.3.90.31.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	383	3.3.90.32.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	386	3.3.90.35.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	389	3.3.90.36.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	392	3.3.90.37.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	395	3.3.90.38.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	399	3.3.90.39.00	590	200,00
10.302.0420-2.568	402	3.3.90.47.00	590	200,00



ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.302.0420-2.568	405	3.3.90.67.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	408	3.3.90.91.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	411	3.3.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	414	3.3.90.93.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	418	4.4.90.51.00	590	60,57
10.302.0420-2.568	422	4.4.90.52.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	425	4.4.90.91.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	428	4.4.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.568	431	4.5.90.61.00	590	100,00
10.302.0420-2.569	434	3.3.90.36.00	590	1.000,00
10.302.0420-2.569	437	3.3.90.39.00	590	1.000,00
10.302.0420-2.570	440	3.1.90.04.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	443	3.1.90.11.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	446	3.1.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	449	3.3.90.30.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	452	3.3.90.39.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	455	3.3.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	458	4.4.90.51.00	590	100,00
10.302.0420-2.570	461	4.4.90.52.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	464	3.1.90.04.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	467	3.1.90.11.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	470	3.1.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	473	3.3.90.30.00	590	200,00
10.302.0420-2.571	476	3.3.90.39.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	479	3.3.90.92.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	482	4.4.90.51.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	485	4.4.90.52.00	590	100,00
10.302.0420-2.572	488	3.1.90.04.00	590	100,00
10.302.0420-2.572	491	3.1.90.11.00	590	100,00
10.302.0420-2.572	494	3.3.90.30.00	590	100,00
10.302.0420-2.572	497	3.3.90.39.00	590	100,00
10.302.0420-2.572	500	4.4.90.51.00	590	100,00
10.302.0420-2.572	503	4.4.90.52.00	590	100,00
10.306.0420-2.573	678	3.1.90.04.00	590	100,00
10.306.0420-2.573	681	3.1.90.11.00	590	100,00
10.306.0420-2.573	684	3.3.90.30.00	590	100,00
10.306.0420-2.573	687	3.3.90.39.00	590	100,00
10.306.0420-2.573	690	4.4.90.51.00	590	100,00
10.306.0420-2.573	693	4.4.90.52.00	590	100,00
10.301.0421-2.574	285	3.3.90.39.00	590	100,00
10.301.0421-2.574	289	4.4.90.51.00	590	100,00
10.301.0421-2.574	293	4.4.90.52.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	551	3.1.90.04.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	554	3.1.90.05.00	590	200,00
10.305.0422-2.576	557	3.1.90.09.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	560	3.1.90.11.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	563	3.1.90.13.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	566	3.1.90.16.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	569	3.1.90.67.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	572	3.1.90.91.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	575	3.1.90.92.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	578	3.1.90.94.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	581	3.1.90.96.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	584	3.3.50.41.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	587	3.3.50.43.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	590	3.3.90.08.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	593	3.3.90.14.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	597	3.3.90.30.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	600	3.3.90.31.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	603	3.3.90.32.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	606	3.3.90.35.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	609	3.3.90.36.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	512	3.3.90.37.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	615	3.3.90.38.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	619	3.3.90.39.00	590	200,00
10.305.0422-2.576	622	3.3.90.47.00	590	200,00
10.305.0422-2.576	625	3.3.90.67.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	628	3.3.90.91.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	631	3.3.90.92.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	634	3.3.90.93.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	638	4.4.90.51.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	642	4.4.90.52.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	645	4.4.90.91.00	590	100,00
10.305.0422-2.576	648	4.4.90.92.00	590	100,00

ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.305.0422-2.576	651	4.5.90.61.00	590	100,00
10.305.0422-2.577	654	3.3.90.30.00	590	100,00
10.305.0422-2.577	657	3.3.90.39.00	590	100,00
10.305.0422-2.578	660	3.1.90.04.00	590	100,00
10.305.0422-2.578	663	3.1.90.11.00	590	100,00
10.305.0422-2.578	666	3.3.90.30.00	590	100,00
10.305.0422-2.578	669	3.3.90.39.00	590	100,00
10.305.0422-2.578	672	4.4.90.51.00	590	100,00
10.305.0422-2.578	675	4.4.90.52.00	590	100,00
10.303.0423-2.579	506	3.1.90.04.00	590	100,00
10.303.0423-2.579	509	3.1.90.11.00	590	100,00
10.303.0423-2.579	512	3.3.90.30.00	590	100,00
10.303.0423-2.579	515	3.3.90.39.00	590	100,00
10.303.0423-2.579	518	4.4.90.51.00	590	100,00
10.303.0423-2.579	521	4.4.90.52.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	524	3.1.90.04.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	527	3.1.90.11.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	530	3.3.90.30.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	533	3.3.90.36.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	536	3.3.90.39.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	539	4.4.90.51.00	590	100,00
10.303.0423-2.580	542	4.4.90.52.00	590	100,00
10.303.0423-2.581	545	3.3.90.30.00	590	1.131,64
10.303.0423-2.581	548	3.3.90.91.00	590	100,00
10.302.0420-2.571	475	3.3.90.39.00	580	45.600,00
10.302.0420-2.571	484	4.4.90.52.00	580	21.496,43
10.301.0415-2.567	279	3.3.90.39.00	100	614.000,00
10.306.0421-2.573	686	3.3.90.39.00	100	51.150,00
10.302.0420-2.572	495	3.3.90.39.00	100	35.270,00
10.301.0418-1.433	047	3.3.90.39.00	580	700,00
10.302.0420-1.434	319	3.3.90.39.00	580	7.645,10
10.302.0420-1.434	327	4.4.90.52.00	580	27.572,00
10.301.0424-1.438	311	3.3.90.39.00	580	10.000,00
10.301.0418-2.561	124	3.3.90.39.00	580	960,00
10.301.0418-2.561	136	3.3.90.92.00	580	3.000,00
10.301.0418-2.562	167	3.1.90.13.00	580	1.000,00
10.301.0418-2.563	188	3.3.90.39.00	580	290,00
10.301.0418-2.564	219	3.3.90.30.00	580	3.077,22
10.301.0418-2.564	222	3.3.90.39.00	580	29.428,46
10.301.0418-2.564	225	3.3.90.47.00	580	100,00
10.301.0418-2.564	230	4.4.90.52.00	580	5.000,00
10.301.0418-2.565	235	3.3.90.39.00	580	10.000,00
10.301.0418-2.566	266	3.3.90.39.00	580	10.472,54
10.301.0418-2.566	269	3.3.90.47.00	580	1.000,00
10.301.0418-2.566	274	4.4.90.52.00	580	20.000,00
10.302.0420-2.568	376	3.3.90.30.00	580	170.411,10
10.302.0420-2.568	385	3.3.90.35.00	580	100,00
10.302.0420-2.568	398	3.3.90.39.00	580	15.100,00
10.302.0420-2.568	410	3.3.90.92.00	580	3.000,00
10.302.0420-2.570	454	3.3.90.92.00	580	5.000,00
10.302.0420-2.570	460	4.4.90.52.00	580	10.000,00
10.302.0420-2.571	484	4.4.90.52.00	580	14.217,49
10.302.0420-2.571	496	3.3.90.39.00	580	40.000,00
10.302.0420-2.571	502	4.4.90.52.00	580	50.000,00
10.306.0421-2.573	686	3.3.90.39.00	580	9.746,00
10.301.0421-2.574	284	3.3.90.39.00	580	410,00
10.301.0421-2.574	292	4.4.90.52.00	580	17.790,00
10.305.0422-2.576	556	3.1.90.09.00	580	1.000,00
10.305.0422-2.576	562	3.1.90.13.00	580	1.000,00
10.305.0422-2.576	592	3.3.90.14.00	580	5.000,00
10.305.0422-2.576	605	3.3.90.35.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	608	3.3.90.36.00	580	3.039,23
10.305.0422-2.576	611	3.3.90.37.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	614	3.3.90.38.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	624	3.3.90.67.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	627	3.3.90.91.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	630	3.3.90.92.00	580	3.000,00
10.305.0422-2.576	633	3.3.90.93.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	641	4.4.90.52.00	580	5.000,00
10.305.0422-2.576	644	4.4.90.91.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	647	4.4.90.92.00	580	100,00
10.305.0422-2.576	650	4.5.90.61.00	580	100,00
10.305.0422-2.578	668	3.3.90.39.00	580	30.000,00
10.305.0422-2.578	674	4.4.90.52.00	580	100,00
10.303.0423-2.579	505	3.1.90.04.00	580	100,00



ANEXO II - DECRETO Nº 3.094 DE 16/08/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.303.0423-2.579	508	3.1.90.11.00	580	100,00
10.303.0423-2.579	511	3.3.90.30.00	580	1.586,09
10.303.0423-2.579	514	3.3.90.39.00	580	100,00
10.303.0423-2.579	520	4.4.90.52.00	580	100,00
10.303.0423-2.580	523	3.1.90.04.00	580	100,00
10.303.0423-2.580	526	3.1.90.11.00	580	100,00
10.303.0423-2.580	532	3.3.90.36.00	580	100,00
10.303.0423-2.580	535	3.3.90.39.00	580	45.000,00
10.303.0423-2.580	541	4.4.90.52.00	580	100,00
10.301.0418-1.433	046	3.3.90.39.00	100	1.554,41
10.302.0420-1.434	318	3.3.90.39.00	100	1.317,78
10.301.0424-1.438	310	3.3.90.39.00	100	260,00
10.122.0402-2.559	012	3.1.90.96.00	100	50,00
10.122.0402-2.559	017	3.3.90.14.00	100	4.500,00
10.122.0402-2.559	018	3.3.90.30.00	100	9,55
10.122.0402-2.559	020	3.3.90.32.00	100	100,00
10.122.0402-2.559	025	3.3.90.39.00	100	105,00
10.122.0402-2.559	031	3.3.90.93.00	100	100,00
10301.0418-2.561	100	3.3.90.30.00	100	39,90
10301.0418-2.561	113	3.3.90.36.00	100	339,97
10301.0418-2.561	122	3.3.90.39.00	100	254,87
10.301.0418-2.563	187	3.3.90.39.00	100	1.580,00
10.301.0418-2.564	200	3.1.90.09.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.564	221	3.3.90.39.00	100	9.617,53
10.301.0418-2.565	234	3.3.90.39.00	100	878,14
10.301.0418-2.566	240	3.1.90.04.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	248	3.1.90.13.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	252	3.1.90.67.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	254	3.1.90.91.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	256	3.1.90.92.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	258	3.1.90.94.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	260	3.1.90.96.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.566	265	3.3.90.39.00	100	31.000,00
10.301.0418-2.567	276	3.3.90.36.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.568	341	3.1.90.13.00	100	1.000,00
10.301.0418-2.568	371	3.3.90.14.00	100	2.048,43
10.301.0418-2.568	387	3.3.90.36.00	100	705,19
10.301.0418-2.568	396	3.3.90.39.00	100	4.530,21
10.302.0420-2.569	432	3.3.90.36.00	100	1.000,00
10.302.0420-2.570	444	3.1.90.92.00	100	10.000,00
10.302.0420-2.570	450	3.3.90.39.00	100	9.922,26
10.302.0420-2.571	468	3.1.90.92.00	100	2.500,00
10.302.0420-2.571	474	3.3.90.39.00	100	32.382,01
10.302.0420-2.572	495	3.3.90.39.00	100	1.730,00
10.306.0421-2.573	682	3.3.90.30.00	100	663,88
10.305.0422-2.576	555	3.1.90.09.00	100	1.000,00
10.305.0422-2.576	561	3.1.90.13.00	100	1.000,00
10.305.0422-2.576	567	3.1.90.67.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	570	3.1.90.91.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	573	3.1.90.92.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	576	3.1.90.94.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	579	3.1.90.96.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	582	3.3.50.41.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	585	3.3.50.43.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	588	3.3.90.08.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	591	3.3.90.14.00	100	5.000,00
10.305.0422-2.576	601	3.3.90.32.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	616	3.3.90.39.00	100	30.000,00
10.305.0422-2.576	623	3.3.90.67.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	626	3.3.90.91.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	632	3.3.90.93.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	643	4.4.90.91.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	646	4.4.90.92.00	100	100,00
10.305.0422-2.576	649	4.5.90.61.00	100	100,00
10.305.0422-2.578	667	3.3.90.39.00	100	26.000,00
10.303.0423-2.580	531	3.3.90.36.00	100	100,00
10.303.0423-2.581	546	3.3.90.91.00	100	50.000,00
08.244.0407-2.589	235	4.4.90.51.00	250	16.750,00
08.244.0408-1.440	303	4.4.90.51.00	240	100.000,00
08.244.0408-1.441	309	4.4.90.51.00	240	18.000,00
08.244.0403-2.582	019	3.3.90.30.00	240	28.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				15.667.914,30



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2016

CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2016
LOCAÇÃO DE MÓVEL
PARA FINS
ADMINISTRATIVOS

Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO** de um lado, **ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL**, Represento por seu Inventariante **WALDICÉLIA GOMES DA SILVA GABRIEL** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **80671777-3** IFP inscrito no CPF/MF sob nº **763.465.447-72** domiciliado na **Avenida Simão da Motta, nº 860, Centro - Magé /RJ**; doravante denominado apenas **LOCADOR**; e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAGÉ** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/nº, no centro da cidade, inscrita junto ao Ministério da Fazenda sob o nº 29.138.351./0001-45, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. RAFAEL SANTOS DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**; e de acordo com o consta nos autos do Processo Administrativo nº **31997/2015**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito - **Avenida Simão de Motta nº 860, Magé/RJ**, o qual o **LOCADOR** é o proprietário e possuidor, tendo o **LOCATÁRIO** recebido neste ato o imóvel em perfeitas condições de uso, conforme reconhecido neste termo.

Cláusula Segunda - A vigência do contrato de locação será de **05(cinco) meses**, iniciando-se em 01/08/2016, com seu termo aprazado para 31/12/2016, podendo ser renovado pelo mesmo período, de acordo com o Interesse Público, independentemente de aviso ou notificação.

Cláusula Terceira - O valor do aluguel será de **R\$ 5.225,35 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, mensais, conforme Laudo de Avaliação, constante dos autos que deram origem a Locação.

Cláusula Quarta - O pagamento do aluguel será efetuado até o décimo dia útil, do mês vencido, devendo ser protocolado, pelo **LOCADOR**, requerimento de pagamento no setor de Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura, sito à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Palácio Anchieta, Térreo, Centro, Magé - RJ.

Parágrafo Único - O requerimento deverá conter, além dos documentos pessoais do Locador, informações para depósito bancário, tais como número do Banco, Agência e número da conta bancária, devendo ser anexada cópia do contrato firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - O valor do aluguel será reajustado, anualmente, com base na variação acumulada do IGPM-FGV, ocorrida no período, que incidirá sempre sobre o valor do último aluguel.

Cláusula Sexta - O aluguel pago a destempo sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor do aluguel e, ainda, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, referente ao período em atraso, além de outras cominações legais cabíveis.

Cláusula Sétima - O **LOCADOR**, desde que notificado no prazo máximo de 48 horas, de turbação, esbulho ou ameaça a posse do **LOCATÁRIO**, garantirá, ao mesmo, através dos meios judiciais cabíveis, o uso manso pacífico do imóvel ora locado, em prol do **LOCATÁRIO**.

Cláusula Oitava - Correrá por conta do **LOCATÁRIO**, o pagamento de encargos e tributos que incidam sobre o imóvel, desde o primeiro mês de locação, notadamente IPT U, impostos, taxas, seguros contra risco de incêndio e demais emolumentos devidos a Órgãos Públicos, decorrentes da atividade do **LOCATÁRIO**, de qualquer espécie ou natureza, ou qualquer outro ônus, ou encargos, que incidam, ou venham a incidir, sobre o imóvel ora locado.



Cláusula Nona - O pedido de ligação de energia elétrica deverá ser providenciado pelo **LOCATÁRIO**, o qual terá o prazo de trinta dias corridos, a partir da data de assinatura deste contrato, para regularizar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a emissão das novas contas de energia, que deverão ser emitidas em seu nome.

Parágrafo único: Ao término da Locação, será de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pedido de desligamento de energia elétrica, bem como a quitação total das faturas vencidas até a data do termo.

Cláusula Décima - O **LOCATÁRIO** recebe o imóvel, objeto deste contrato, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todos os aparelhos, instalações hidráulicas e elétricas, em pleno funcionamento, e sem qualquer defeito, obrigando-se a dar-lhe boa conservação e devolvê-lo em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por todo, e qualquer, dano causado por seus agentes, ou prepostos, bem como a cumprir, e fazer cumprir, todas as cláusulas e obrigações constantes deste contrato, persistindo as obrigações estipuladas, ainda que restituída a posse, enquanto não for o imóvel repostado pelo **LOCATÁRIO** no estado e condições avençados.

Parágrafo Único - Fica, ainda, pactuado entre as Partes que quaisquer irregularidades, por ventura, encontradas no imóvel, objeto da locação, deverão ser ressalvadas por escrito ao **LOCADOR**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste contrato, para as devidas providências, expirando o prazo acima mencionado, dar-se-á por preclusa qualquer reclamação.

Cláusula Décima Primeira - É vedado ao **LOCATÁRIO** realizar obras que alterem a utilidade do imóvel, exceto aquelas necessárias ao fiel desempenho da atividade pública, ou administrativa, que será desenvolvida pelo **LOCATÁRIO** no imóvel, objeto da locação, ficando, desde já autorizado, pelo **LOCADOR**, a realização das mesmas, sejam benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias que, no entanto, aderirão, desde logo, ao imóvel, ficando, a ele, definitivamente incorporadas, não dando direito ao **LOCATÁRIO** a qualquer indenização, ou mesmo direito de retenção, podendo o **LOCADOR**, a qualquer tempo, exigir que o **LOCATÁRIO** reponha o imóvel ao seu estado original.

Parágrafo Único - Compete ao **LOCATÁRIO** a realização de obras, porventura, exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, relativas a segurança, conservação ou higiene do imóvel.

Cláusula Décima Segunda - O imóvel será utilizado com fins de instalação de Órgãos Públicos, ou Administrativo, Municipal, dando causa à rescisão, de pleno direito, sua utilização para finalidade diversa da atividade pública municipal, ficando desde já assegurado, ao **LOCADOR**, o direito de vistoriar o imóvel quando entender conveniente.

Cláusula Décima Terceira - É vedada a guarda, no imóvel, de materiais que apresentem perigo de vida, bem com a exposição de propaganda diversa da finalidade pública, ou administrativa, do Município.

Parágrafo Único - Qualquer multa ou penalidade que venham ser aplicadas e/ou intimações que venham a ser feitas em virtude de desrespeito as leis federais, estaduais ou municipais no que se refere à utilização do imóvel locado será de inteira responsabilidade do locatário.

Cláusula Décima Quarta - O **LOCATÁRIO** obriga-se, finalmente, a fazer entrega notificação, ou em mãos do **LOCADOR**, ou de seu representante legal, de toda intimação, no prazo de 10 documento, referente ao imóvel locado, enviado por quaisquer autoridades, (dez) dias, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Quinta - Pretendendo o **LOCATÁRIO** devolver o imóvel locado antes do prazo estipulado de encerramento da Locação, incidirá em multa, em favor do **LOCADOR**, por cada seis meses faltantes para o término do contrato, no valor equivalente, em dinheiro, a um mês de aluguel, vigente a época da devolução e, em caso de período inferior a seis meses, considerar a multa pelo período fracionado.

Cláusula Décima Sexta - A presente locação se rescindir de pleno direito, independente de indenização de parte a parte, no caso de incêndio, ou qualquer outro evento que impossibilite a ocupação ou utilização do imóvel, deste que não seja comprovada a responsabilidade do **LOCATÁRIO** em tais situações.

Cláusula Décima Sétima - Finda, extinta, ou rescindida, a locação, por qualquer motivo, obriga-se o **LOCATÁRIO** a fazer a entrega das chaves do imóvel ao **LOCADOR**, a fim de verificar se o mesmo encontra-se nas condições pactuadas.

Cláusula Décima Oitava - Incorporam-se ao presente instrumento, para todos os fins de direito, todas as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas modificações, tendo sido dispensada a Licitação com base nos Inciso X do Art. 24 da referida Lei.

Cláusula Décima Nona - A Administração poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Vigésima - A presente despesa correrá por conta do Programa de Trabalho **14.422.0012.2167.339036.15.00** elemento de despesa **33903615.00**, fonte de recurso **Royalties**, através da nota de empenho nº **2017**, datada do dia **31/12/2016**

Cláusula Vigésima Primeira - Os contratantes elegem o foro da comarca de Magé para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, que é subscrito por duas testemunhas.

Magé - RJ, 01 de agosto de 2016.

WALDICÉJA GOMES DA SILVA GABRIEL
Locador

Município de Magé - LOCATÁRIO
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.
CI. 05223151-6 DIC.
CPF 793.622.667-72

2.
CI 21.685.438-0 DIC
CPF 316.744.857-00



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 117/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GILSON ALVES VEIGA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Secretário das Comunicações Permanentes - Índice CC-E a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho de 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 118/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, do cargo de Assessor Especial (nomeado através 077/14) Índice CC-1 a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho de 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 119/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. FERNANDO DA SILVA MELLO, do cargo de Assessor Especial (nomeado através 017/16) Índice CC-1 a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho de 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 120/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. TIAGO BARRETO ALVES, do cargo de Assessor Técnico (nomeado através 0102/16) - Índice CC-1 a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho de 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 121/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. VERÔNICA GONÇALVES VASCONCELLOS, para o cargo de Coordenador de Diretoria - Índice CC-1 a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 122/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. EVERSON OLIVEIRA DE ALENCAR, do cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 123/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EVERSON OLIVEIRA DE ALENCAR, do cargo de Assessor de Gabinete - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 124/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. SUELEN MANHÃES DE ALENCAR do cargo de Coordenador de Gabinete - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 125/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SUELEN MANHÃES DE ALENCAR para o cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 126/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUCIANE FERREIRA AMORIM para o cargo de Coordenador de Gabinete de Gabinete - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 127/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES, para o cargo de Coordenador de Assessor Técnico - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 128/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Leandro Rodrigues, o Sr. RODRIGO DA SILVA MIRANDA, do cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 129/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR a pedido do Vereador Leandro Rodrigues, a Sra. APOEMA CRISTINA GUINANCIO MILAGRES, para o cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 de Julho 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 130/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, VERA ALICE RIBEIRO do cargo de Assistente - Índice CC-3, (nomeada através da Portaria nº. 094/16) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 131/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, THAMIRES RIBEIRO MAIA para o Cargo de Assistente - Índice CC-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 132/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCELO BARBOSA DE MEIRELES, para o Cargo de Assessor de Comunicações Permanentes- Índice CC-E, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 133/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, CARLOS EDUARDO COUTINHO DA CRUZ, para o Cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 134/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, MEYRI DE SOUZA FRAZÃO, para o Cargo de Assessor Especial - Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 135/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, o Sr. VAGNER ALVES DA SILVA, do Cargo de Assessor Técnico Índice CC-1, (nomeado através da Portaria nº. 103/15) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 136/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, a Sra. PAULA BORGES MATIAS JULIO DA SILVA, para o Cargo de Assessor Técnico Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 137/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador Eduardo Domingues, o Sr. FERNANDO DA SILVA MELO, para o Cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 138/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador Eduardo Domingues, o Sr. FRANCISCO SOUZA JUNIOR, para o Cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520

PORTARIA Nº. 139/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador CARLOS DA SILVA FERREIRA, o Sr. GELCY RODRIGUES FERREIRA (nomeado através da Portaria 104/2013), do Cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 520



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 140/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

Considerando, a realização do evento de abertura do XXXI Jogos Olímpicos que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, e por se tratar de um momento histórico para o nosso País.

R E S O L V E:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO no dia 05 de Agosto (sexta-feira), nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juíza da respectiva chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme Decreto 3090/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 141/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR a pedido do Vereador CARLOS DA SILVA FERREIRA, a Sra. ROSILEIA PEREIRA DE MELLO, para o Cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, partir de 01 de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 142/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. SUELEN DOS SANTOS NUNES, do Cargo de Assessor Técnico - Índice CC-1, partir de 01 de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 143/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. ALAM CASTILHO MENDES, para o Cargo de Assessor Técnico - Índice CC-1, partir de 01 de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 144/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. FABRICIO GASPARGUI RODRIGUES, do Cargo de Procurador Geral - Índice DAS, partir de 01 de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 145/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. MARCELO DE SÁ POLASTRE, do Cargo de Procurador I - Índice CC-E, partir de 01 de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 146/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. MARCELO DE SÁ POLASTRE, para o Cargo de Procurador Geral - Índice DAS, partir de 01 de Agosto do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 147/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 144/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 523

PORTARIA Nº. 148/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 145/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522

PORTARIA Nº. 149/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 146/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 522